



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Contém

Documentação de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



PORTARIA Nº 004/2015

AMADEU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal
de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – FICAM DESIGNADOS os servidores
abaixo relacionados, para atuarem junto ao Sistema Operacional de Licitação
da Bolsa – Modalidade de Pregão, nas seguintes funções:

PREGOEIRO OFICIAL:

Aguinaldo Pupo Ferreira

CI/RG nº 8.381.322-9/PR

EQUIPE DE APOIO:

Marjorie Marcondes

CI/RG nº 6.005.426-6/PR

Lucia Ramos Nogueira da Costa

CI/RG nº 4.936.777-5/PR

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURIÚVA, em 21 de Janeiro de 2015.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

000 02

123

Memorando nº 003/2015 - LIC.
Curiúva, 26 de Janeiro de 2015.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/ GABINETE/
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ CONTABILIDADE/ TESOUREARIA
Avenida Antônio Cunha, 365
84280-000 - CURIÚVA - PR.

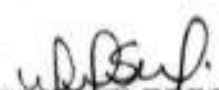
Prezados Senhores:

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar abertura de procedimento licitatório visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS**, conforme constantes nas planilhas em anexo.

O valor global máximo estimado é de **R\$ 471.999,96 (Quatro Centos e Setenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**, cujo valor foi auferido pelas cotações anexas a esta.

Sem mais para o presente, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Antecipadamente agradecemos.


MARIA CLEONICE FERREIRA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA C. FERREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2014

Gabinete do Prefeito: _____ em ____/____/2015

Contabilidade: _____ em ____/____/2015

Tesouraria: _____ em ____/____/2015

PROTOCOLADO
EM 26/01/2015



FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO - MÉDIA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, com características e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. POLTRONAS POR VEÍCULO	QTDE. DE DIAS LETIVOS	KM's POR DIA LETIVO	VALOR MÁXIMO POR DIA LETIVO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Curiúva/Ibaiti - Ibaiti/Curiúva horário de saída: 17h30	46	200	120	R\$ 786,67	R\$ 157.333,32
2	Curiúva/Telêmaco Borba- Telêmaco Borba/Curiúva horário de saída: 17h30	46	200	120	R\$ 786,67	R\$ 157.333,32
3	Curiúva/Cornélio Procópio - Cornélio Procópio/Curiúva. Horário de saída: 16h30 Obs: Este veículo deverá recolher os alunos residentes no Bairro Alecrim	27	200	260	R\$ 786,67	R\$ 157.333,32
TOTAL						R\$ 471.999,96



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

001 04

FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, com características e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. POLTRONAS POR VEÍCULO	QTDE. DE DIAS LETIVOS	KM's POR DIA LETIVO	VALOR MÁXIMO POR DIA LETIVO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Curiúva/Ibaiti - Ibaiti/Curiúva horário de saída: 17h30	46	200	120	750,00	R\$ 150.000,00
2	Curiúva/Telêmaco Borba- Telêmaco Borba/Curiúva horário de saída: 17h30	46	200	120	750,00	R\$ 150.000,00
3	Curiúva/Cornélio Procopio - Cornélio Procopio/Curiúva. Horário de saída: 16h30 Obs: Este veículo deverá recolher os alunos residentes no Bairro Alecrim	27	200	260	750,00	R\$150.000,00
TOTAL						R\$450.000,00

Carambei 23 de Janeiro de 2015

02.521.360/0001-64

RJ CORREIA TRANSPORTES ME

Rua do Marmore, s/nº Box 0 e 02
84145-000 Carambei - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, com características e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. POLTRONAS POR VEÍCULO	QTDE. DE DIAS LETIVOS	KM's POR DIA LETIVO	VALOR MÁXIMO POR DIA LETIVO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Curiúva/Ibaiti - Ibaiti/Curiúva horário de saída: 17h30	46	200	120	810,00	R\$ 162.000,00
2	Curiúva/Telêmaco Borba- Telêmaco Borba/Curiúva horário de saída: 17h30	46	200	120	810,00	R\$ 162.000,00
3	Curiúva/Cornélio Procopio - Cornélio Procopio/Curiúva Horário de saída: 16h30 Obs: Este veículo deverá recolher os alunos residentes no Bairro Alecrim	27	200	260	810,00	R\$ 162.000,00
TOTAL						R\$ 486.000,00

80.227.796/0001-59

EXPRESSO PRINCESA
DOS CAMPOS S/A

Av. Anita Garibaldi, nº 861
84015-050 - Ponta Grossa - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, com características e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. POLTRONAS POR VEÍCULO	QTDE. DE DIAS LETIVOS	KM's POR DIA LETIVO	VALOR MÁXIMO POR DIA LETIVO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Curiúva/Ibaiti - Ibaiti/Curiúva horário de saída: 17h30	46	200	120	800,00	R\$ 160.000,00
2	Curiúva/Telêmaco Borba - Telêmaco Borba/Curiúva horário de saída: 17h30	46	200	120	800,00	R\$ 160.000,00
3	Curiúva/Cornélio Procopio - Cornélio Procopio/Curiúva. Horário de saída: 16h30 Obs: Este veículo deverá recolher os alunos residentes no Bairro Alecrim	27	200	260	800,00	R\$ 160.000,00
TOTAL						R\$ 480.000,00

Julio Cesar de Oliveira
Viação Santana do Iapó Ltda.
Assessoria Jurídica - OAB/PR 28.444

76 803 766/0001-76

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

Av. Monteiro Lobato, 2001

84016-210 - Ponta Grossa - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

000 07

(1) AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Tendo em vista a solicitação de nº. 10, do referido objeto, solicito a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação em tela, referente ao Processo administrativo 10 /2015

Em 29/01 /2015.

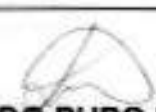

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Diretor do Setor de Licitações

(2) À DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, parecer jurídico sobre o processo administrativo e análise da modalidade, Pregão Presencial, conforme segue expediente encaminhado pela Secretaria de:

_____, o qual se encontra apensado.

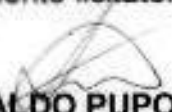
Em 29/01 /2015.


AGUINALDO PUPO FERREIRA
Diretor do Setor de Licitações

(3) AO GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista a solicitação de compra do referido objeto, a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação em tela informada pelo Departamento de Contabilidade, solicito a Vossa Senhoria AUTORIZAÇÃO para contratação e realização do procedimento licitatório.

Em 30/01 /2015.


AGUINALDO PUPO FERREIRA
Diretor do Setor de Licitações

(4) AO SETOR DE LICITAÇÕES

Autorizo a realização do procedimento licitatório na forma da Lei cabível, para a contratação em tela e determino a este Setor de Licitações para que realize os devidos procedimentos para a efetivação da referida contratação.

Em ____/____/2015.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 10/2015

000 03

Equilíbrio

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
10	Contratação de Serviço	29/01/2015	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2770-7	MARIA CLEONICE FERREIRA BUENO	0/2015	
Local			
Código	Nome		
118	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
06	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	mensal	
Entrega			
Local	Prazo		
secretaria de educação	1 Dias		

Descrição:

contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos universitarios

Justificativa:

para atender a locomoção dos univercitarios para as cidades de t.borba ibaiti e cornelio

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008814	TRANSPORTE LINHA CURIUVA A IBAITI (IDA E VOLTA)	UN	200,00	786,00	157.200,00
008815	TRANSPORTE LINHA CURIUVA - TELÊMACO BORBA (IDA E VOLTA)	UN	200,00	786,00	157.200,00
008816	TRANSPORTE LINHA CURIUVA-CORNÉLIO PROCÓPIO (IDA E VOLTA)	UN	200,00	786,00	157.200,00
				TOTAL	471.600,00
TOTAL GERAL					471.600,00

AGINALDO PUPO FERREIRA
Emissor



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 10/2015

000

09

Página: 1

Solicitação: **10** Tipo: **Contratação de Serviço** Entido em: **29/01/2015** Quantidade de itens: **3**

Solicitante: **2770-7 MARIA CLEONICE FERRERA BUENO** Processo Gerado: **0/2015**

Local: **118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Orgão: **06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO** Pagamento: **Parcela mensal**

Entrega: **secretaria de educação** Prazo: **1 Dia**

Descrição: **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos universitários**

Justificativa: **para atender a locomoção dos universitários para as cidades de t.borba ibaiti e cornelio**

Item: **001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008814	TRANSPORTE LINHA CURIÚVA A IBAITI (IDA E VOLT)	UN	200.00	786.00	157.200,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				
	12.364.0007-02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01900	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		200.00		157.200,00
008815	TRANSPORTE LINHA CURIÚVA - TELÊMACO BORBA (IDA E VOLT)	UN	200.00	786.00	157.200,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				
	12.364.0007-02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01900	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		200.00		157.200,00
008816	TRANSPORTE LINHA CURIÚVA CORNELIO PROCÓPIO (IDA E VOLT)	UN	200.00	786.00	157.200,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				
	12.364.0007-02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01900	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		200.00		157.200,00
TOTAL					471.600,00
TOTAL GERAL					471.600,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.12.364.0007.02019 471.600,00

Cod 01900 - Fonte 00000 G. Fonte R 471.600,00

PAULO SÉRGIO MARTINS MACHADO
Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

10

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: compras@curiuva.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____

CNPJ nº _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____

Telefone _____ Fax _____

Nome _____ E-mail _____

Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, nº 365 Centro, Curiúva/PR, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____ Data _____

Assinatura



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL: 06/2015
ABERTURA: 13/02/2014

EMISSÃO: 02/02/2014
HORÁRIO: 09h00m

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA Estado do Paraná toma público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por lote**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 05/2006, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR, iniciando-se no dia **13/02/2014**, às **09h00m**.

2. DO OBJETO/PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

2.2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços no seguinte itinerário:

- a. De Curiúva/PR para Ibaiti/PR;
- b. De Curiúva/PR para Telêmaco Borba/PR;
- c. De Curiúva/PR para Cornélio Procopio/PR – este veículo deve obrigatoriamente recolher diariamente os alunos residentes no Bairro Alecrim, neste município.



2.3. Os veículos mencionados nos itens "a" e "b" deverão ter no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, e para o item "c" os veículos devem ter no mínimo 27 (vinte e sete) lugares, **bem como seguro de passageiros.**

2.4. A prestação do serviço deverá ser efetuada de segunda à sexta-feira, sempre que houver aula nas Instituições de ensino nos itinerários mencionados, contabilizando aproximadamente 22 (vinte e duas) viagens mensais.

2.5. O horário de saída dos veículos deverá seguir o estipulado no quadro abaixo, o qual deverá ser obedecido rigorosamente, a fim de que não haja atraso dos alunos em sala de aula.

ITINERÁRIO	HORÁRIO DE SAÍDA
De Curiúva/PR para Ibaiti/PR	17h45
De Curiúva/PR para Telêmaco Borba/PR	17h45
De Curiúva/PR para Cornélio Procopio/PR Obs: Este veículo deverá recolher os alunos residentes no Bairro Alecrim	16h30

2.6. O preço máximo global para o presente certame importa em **R\$ 471.600,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais)**, valor auferido pela média dos orçamentos coletados.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital;

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3. As empresas participantes deverão iniciar os serviços contratados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação do certame;

3.4. É vedada à participação de empresas em consórcio.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam



expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Curiúva, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar FORA dos Envelopes nº 1 e 2.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 deveser apresentada fora dos envelopes 01 e 02.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORA DA ABERTURA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORA DA ABERTURA



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa do sistema com todos os campos preenchidos e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser **datada e assinada** pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e uma cópia em versão digital (Pendrive ou CD contendo unicamente este documento), neste caso o licitante deverá fazer o download do ES-PROPOSTA - Programa Editor de Proposta de Preços, conforme manual do fornecedor disponibilizado juntamente a este edital no site www.curiuva.gov.br. A proposta impressa e o arquivo digital deverão estar dentro do envelope nº. 01 e só serão abertos na fase de lances. É de inteira responsabilidade da empresa a integridade do arquivo digital.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco, número da conta corrente, agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Cédula de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- d) Certificado de Registro do Licenciamento de Veículo CRLV do ano de 2014 ou superior dos veículos que executarão os serviços, os quais *obrigatoriamente* deverão estar em nome da empresa proponente;
- e) Certificado de Registro junto ao DER/PR na forma do artigo 22 do Decreto Estadual nº. 1821/2000 e alterações, **(para cada veículo)**;
- f) Apólice de seguro de cada veículo, o qual necessariamente deve estar dentro do prazo de validade;
- g) Deverá ser anexada também, na data da abertura do certame, a **descrição do veículo** que será utilizado em cada item de serviço concorrido, constante no Anexo I – Termo de Referência, contendo o nº do Item, a marca, o modelo, o ano de fabricação e o RENAVAM, o ano de fabricação dos veículos, os quais terão que ser no mínimo ano 2009 (os veículos devera ser de propriedade da empresa licitante, não serão aceitos veículos locado) da seguinte forma:

ITEM	MARCA	MODELO	ANO/FABR.	RENAVAM

- g) A empresa irá cumprir o disposto na Declaração de Compromisso com a Proposta de Preços, conforme modelo do anexo X.



6.3. A descrição das características de cada item deverá estar exatamente igual às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.5. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.7. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.8. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.9. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original, antes da abertura do certame.

7.1. Habilitação Jurídica

Ato constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (**caso já tenha apresentado junto ao credenciamento não será necessário a apresentação do mesmo**)

7.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV;
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva PR, conforme modelo do anexo V;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI;
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

000 17

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo VIII do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em



relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor total.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Curiúva/PR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.



8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

8.17. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

8.18. Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com o previsto na Lei 10.520/2002.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. **Prazo para apresentação da planilha de composição de preços:** deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.



10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de necessidade de efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para prestação dos serviços objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 05 (cinco) dias após a homologação do certame.

10.3. Prazo para pagamento: poderá ser efetuado até 15 (quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os veículos serão inspecionados por servidor da Prefeitura Municipal;

11.3 As determinações de pontos de saída e parada dos veículos ficarão a critério da Secretaria de Educação;

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Curiúva poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente desde que verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas;

12.3. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto adquirido;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



002 - Departamento de Administração Escolar
12.364.0007-02019 Manutenção do transporte universitário
3.3.90.33.00.00- Passagens e despesas com locomoção.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega da nota fiscal no prazo 15 (quinze) dias.

14.2. Sendo constatada irregularidade no objeto, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do objeto.

14.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

15.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

15.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

15.1.2.1 – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

15.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

15.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

15.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.



15.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

15.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1222, das 08h às 17h30, ou ainda por correspondência encaminhada para o seguinte endereço: Avenida Antônio Cunha, nº 365, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no Setor de licitação, no endereço e nas condições mencionadas no subitem 16.1.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo X - Modelo de Declaração de Compromisso com a Proposta de Preços

Anexo XI – Minuta de contrato.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva PR, por mais privilegiado que outro seja.

Curiúva, 02 de fevereiro de 2015

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal


AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as características e especificações descritas abaixo:

- a. De Curiúva/PR para Ibaiti/PR;
- b. De Curiúva/PR para Telêmaco Borba/PR;
- c. De Curiúva/PR para Cornélio Procopio/PR, o qual deverá obrigatoriamente recolher alunos diariamente do Bairro Alecrim, neste município;

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. POLTRONAS POR VEÍCULO (MÍNIMO)	QUANTID. DE DIAS LETIVOS	KM's POR DIA LETIVO	VALOR MÁXIMO POR DIA LETIVO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Curiúva/Ibaiti - Ibaiti/Curiúva (ônibus rodoviário)	46	200	130	R\$ 786,00	R\$ 157.200,00
02	Curiúva/Telêmaco Borba- Telêmaco Borba/Curiúva. (ônibus rodoviário)	46	200	130	R\$ 786,00	R\$ 157.200,00
03	Curiúva/Cornélio Procopio - Cornélio Procopio/Curiúva. (ônibus rodoviário) Obs: Este veículo deverá recolher os alunos residentes no Bairro Alecrim	27	200	260	R\$ 786,00	R\$ 157.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 471.600,00

1.1 O transporte é destinado para alunos de ensino superior devidamente matriculado;

1.2 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná fica estabelecido o valor máximo para cada item conforme tabela acima, (valor auferido da média dos orçamentos coletados), totalizando em R\$ R\$ 471.600,00 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

1.3 O prazo de vigência dos serviços será pelo período do ano letivo de 2015, observado o Calendário Escolar, sendo o início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.

1.4 A Adjudicatária deverá apresentar, na data da assinatura do contrato, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH do condutor de cada veículo, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, e sua respectiva categoria de habilitação para a condução do veículo necessário a execução dos serviços ora referidos, bem como apresentar a comprovação do vínculo empregatício



com o proponente, o condutor do veículo deverá apresentar comprovantes dos cursos exigidos por lei para transporte de passageiros;

1.5 A Adjudicatária deverá apresentar, na data da assinatura do contrato, a comprovação de vínculo empregatício do condutor com o proponente através de cópia do registro em CTPS.

2. DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e qualificados, em veículos devidamente regularizados, em estrita observância aos termos da legislação vigente e de acordo com o calendário escolar, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço;

2.1.1. Na execução do objeto deverão ser observadas as disposições constantes do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso;

2.2. A prestação será contratada em regime de prestação de serviços por dia letivo trabalhado, considerando a quilometragem de ida e volta constante no quadro acima, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo da prestação dos serviços por dia letivo efetivamente realizado;

2.3 O transporte deverá ser efetuado no sistema ponto a ponto, observando o percurso individualizado de cada item, considerando um ponto fixo de saída da cidade de Curiúva e um ponto de chegada no destino de cada item, devendo atender a todas as unidades de ensino que os usuários necessitarem;

2.4 Somente os alunos previamente cadastrados e autorizados pela Prefeitura Municipal de Curiúva, devidamente relacionados na Listagem de Passageiros, poderão ser transportados pela Adjudicatária;

2.5 No cadastro dos alunos serão exigidos os seguintes documentos: (1) Cópia de Documento Oficial com foto; (2) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior localizadas nos Municípios de destino, conforme relação do quadro do item 01;

2.6 No curso da execução do objeto contratual caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela adjudicatária, cabendo ao Município comunicar a adjudicatária, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.7 O Município comunicará a adjudicatária, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

2.8 O Município possui amplo direito de fiscalização sobre o serviço executado pela adjudicatária, bem como sobre as **condições de uso do veículo**, cuja avaliação poderá ser atestada periodicamente pelo Município e facultativamente por representantes da municipalidade, designados pelo Fiscal do Contrato, cabendo à adjudicatária permitir a livre atuação do inspetor credenciado pelo Município;

2.9 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da adjudicatária.

3. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



3.1 O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega da nota fiscal no prazo 15 (quinze) dias.

3.1.1 O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

a) Será obrigatório o uso da nota fiscal eletrônica para as proponentes não optantes pelo simples nacional.

3.1.2 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

3.2 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

3.3 O preço contratado será fixo e irreajustável, bem como não haverá reajuste de preços;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Adjudicatária:

4.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, considerando as determinações e especificações do Município; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com o embarque e desembarque dos alunos, inclusive, envidando esforços no sentido de evitar os dissabores e o não cumprimento das metas e resultados que espera e deriva o objeto;

4.2 Toda e qualquer prestação de serviço não autorizada pelo Município ou fora de suas solicitações e além das normas usualmente adotadas, cujas despesas correrão por conta da adjudicatária;

4.3 Disponibilizar veículos em perfeitas condições de conservação e funcionamento, bem como equipamentos de segurança obrigatórios, dentro da boa técnica e de acordo com todas as normas e especificações legais pertinentes, de modo a garantir a necessária eficácia dos serviços a serem prestados, observando-se ainda, a mecânica, lataria, acessórios e sistemas que o compõem, cuja avaliação será atestada periodicamente pelo Município;

4.3.1 Responsabilizar-se integralmente pelas paralisações no decorrer da prestação, e pelos prejuízos que causar ao Município e aos escolares transportados, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao regular cumprimento dos horários pré-estabelecidos, bem como, qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a adjudicatária em caso de motivada ausência na prestação do serviço, responsabilizar-se pela substituição do condutor ou do veículo destinados ao transporte;

4.3.2 No caso de acontecer algum contratempo com o veículo que estiver prestando os serviços, o mesmo deverá ser substituído por outro de igual capacidade de passageiros, e nas mesmas condições exigidas nos veículos nesse edital, e a substituição deverá ser realizada de imediato.

4.4 Ser responsável pelos prejuízos causados por acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, devendo arcar e ressarcir os dispêndios com eventuais indenizações, em caso de ações judiciais, devendo ainda, por ocasião de assinatura do contrato, segurar em companhia comprovadamente idônea, o veículo objeto da prestação dos serviços, contemplando no mínimo, seguro de vida, de invalidez e de danos contra terceiros, com fulcro nos riscos que o objeto oferece, responsabilizando-se também por danos a terceiros.

4.5 Manter-se atualizado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, DER/PR e demais legislações vigentes.



4.6 Transportar apenas alunos anteriormente informados/autorizados pela Prefeitura Municipal de Curiúva, através da Listagem de Passageiros, responsabilizando-se a Adjudicatária por Aluno(s) não conduzido(s) sem autorização prévia;

4.7 Prezar integralmente pela segurança do aluno, de forma a estar durante todo o percurso, zelando pela integridade e conforto dos(as) alunos(as), do ponto de partida ao de chegada, desta forma, não permitindo o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados; não admitindo a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado (carona); não dirigir o veículo quando ingerir qualquer bebida de teor alcoólico; não fumar no interior do veículo e manter o "Relatórios de Bordo e Listagens de Passageiros", dentre outras medidas e atitudes necessárias ao bom andamento do serviço prestado aos escolares.

4.8 Considerar pelo preço contratado, as despesas relacionadas com a consecução do objeto contratual, tais como e sem se limitar a: custos diretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais;

4.8.1 A inadimplência da adjudicatária com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

4.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Estadual nº 1821/2000, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

4.10 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto sem prévia e expressa anuência do Município.

4.11 Os serviços serão executados através de veículo tipo Ônibus, Micro-ônibus, com capacidade mínima de passageiros sentados, conforme quadro do item 01;

4.12 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

4.13 Em caso de substituição de veículo ou motorista, a contratada obriga-se a informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado e o novo motorista contratado.

4.14 A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

4.15 A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

4.16 Todos os empregados da contratada (pessoa jurídica) deverão trabalhar sempre portando uniforme e crachá de identificação da empresa.



4.17 A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia nos relacionamentos entre colegas, passageiros e com os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

4.18 A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

4.19 A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

4.20 A contratada conforme o caso deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da contratante, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documento equivalente, sempre que solicitado pela contratante.

4.21 Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município:

5.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela adjudicatária, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar os serviços, dentro das normas do Contrato;

5.2 Solicitar os serviços conforme o calendário escolar das Instituições de Ensino Superior, ora destinos do transporte objeto do presente;

5.3 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

5.4 Promover, por intermédio de agente público habilitado, a fiscalização da prestação do serviço, com o fim de medição devida, inclusive, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da adjudicatária;

5.6 Efetuar o pagamento à adjudicatária, dos valores efetivamente comprovados através de medição dos serviços efetivamente realizados.

5.7 Notificar a adjudicatária, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados na consecução contratual;

5.8 Os veículos apresentados na abertura do certame, na data de assinatura do contrato, serão vistoriados por Servidor do Município, devidamente designado;

5.9 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.



5.10 Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... e Inscrição Estadual nº.....este ato representada por seu (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr.(a.) portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº , quem confere(em) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante o Município de Curiúva/PR no que se referir ao Pregão Presencial nº 06/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 06/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE ME OU EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo)
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº. 06/2015

Nome da empresa, CNPJ nº. sediada (endereço completo) apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. ____/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

- Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, n.º 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 06/2015, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no CAD/ICMS sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representado pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), casado (a), empresário (a), portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º **XXXXXXXXXXXX** e CPF sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratado mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme itinerário descrito abaixo:

- a. De Curiúva para Ibaiti;
- b. De Curiúva para Telêmaco Borba;
- c. De Curiúva para Comélio Procópio, o qual deverá obrigatoriamente recolher alunos diariamente no Bairro Alecrim, neste município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA ATIVIDADE

Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se a **Contratada** a manter regulares os licenciamentos de sua atividade econômica junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como manter regulares os seguros de vida de acidentes pessoais visando beneficiar os passageiros, não cabendo ao **Contratante**, sob quaisquer condições, solidariedade ou co-responsabilidade em tais assuntos ou nas consequências derivadas de atendimento ou omissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE TRABALHO

Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados no Anexo I do Edital de **Pregão Presencial n.º 06/2015**, podendo ser alterado pelo **Contratante** a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência à **Contratada**.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo deste Contrato será de (12) doze meses, contados da sua assinatura, podendo ser estendido mediante acordo entre as partes, por iguais períodos, desde que mantidas as mesmas condições, conforme artigo n.º 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) O valor total estimado pela execução do objeto deste Contrato será de R\$, por dias letivos, devidamente ofertado pela CONTRATADA na Proposta Comercial – Anexo I do Edital, a qual fica fazendo parte integrante deste.
- b) Os pagamentos serão efetuados à **Contratada** pelo **Contratante**, mensalmente, com tolerância de 15 (quinze) dias úteis, à vista de controle diário elaborado por relatório pela Contratada, e enviado a Secretaria de Administração, por ela conferido e visado, sempre se levando em consideração o efetivo transporte em dias de aula referidos na cláusula primeira deste.
- c) O pagamento será feito mediante protocolo e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos serviços prestados;
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- e) Sendo constatada irregularidade nos serviços prestados, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.
- f) Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

OBS.: No final de cada mês, no fechamento, deverá ser juntado à nota fiscal, o relatório do percurso efetuado, certidão negativa do INSS e do FGTS, para que o pagamento seja efetuado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 A contratada não terá o reajustamento pelos primeiros 12 (doze) meses do contrato contados da sua assinatura.

6.2 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



CLÁUSULA SETIMA – DA LICITAÇÃO e DOCUMENTOS INTEGRANTES

7.1.- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a.- Edital de Pregão Presencial n.º 06/2015, e anexos;
- b.- Proposta Comercial da CONTRATADA.
- c.- Ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

7.2.- Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Como consequência natural do objeto deste contrato, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

- a) A **Contratada** realizar o transporte mediante a utilização de um veículo de transporte Semi Rodoviário, ônibus ou micro, a qual se obriga mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os passageiros.
- b) A **Contratada** apresentar laudo de vistoria do DETRAN, para início dos transportes, a cada três meses e quando se fizer necessário, se houver reclamações dos usuários.
- c) A **Contratada** transportar **exclusivamente** passageiros regularmente relacionados pelos departamentos fiscalizadores do município.
- d) A **Contratada** reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem se compromete comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas à execução dos serviços contratados.
- e) A **Contratada** designar motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo.
- f) A **Contratada** observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações do Setor fiscalizador.
- g) A **Contratada** atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pelo **Contratante** através de seu Setor.
- h) A **Contratada** assumir responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.
- i) A **Contratada** rodar com os pneus novos;
- j) A **Contratada** assumir a responsabilidade de garantir o transporte regular dos passageiros, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços.
- k) A **Contratada** substituir os veículo a qualquer tempo em que o **Contratante** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.
- l) A **Contratada** manter o veículo (ônibus) limpo de toda poeira e barro, inclusive trocar vidros das janelas que por ventura exija a troca, bem como as lâmpadas e demais acessórios para o bom funcionamento do objeto contratado.
- m) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, considerando as determinações e especificações do Município; e solucionar os



problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com o embarque e desembarque dos alunos, inclusive, envidando esforços no sentido de evitar os dissabores e o não cumprimento das metas e resultados que espera e deriva o objeto;

n) Demais obrigações da Contratada, constante no folheto descritivo – Anexo I do edital, que é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

- a) Realizar os pagamentos à **Contratada** nas condições e datas previstas.
- b) Fornecer à **Contratada**, sempre que solicitar, relação atualizada dos passageiros beneficiários do transporte.
- c) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMUNICAÇÃO

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não terão validade, devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

O custeio das despesas com a contratação prevista na Cláusula primeira correrá a conta de recursos consignados na dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - Departamento de Administração Escolar
12.364.0007-02019 Manutenção do transporte universitário
3.3.90.33.00.00– Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Municipalidade, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Concorrência, desde que haja conveniência para a Municipalidade; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



12.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

12.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

12.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

12.1.2.1 – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

12.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

12.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

12.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

12.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo com a autorização do **Contratante**, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária de Educação, **SRA. MARIA CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. XXXXX, a quem se compromete a comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas à execução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

001 44

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva/PR, xxxxxxxx de 2015.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha



PARECER

Interessado: Aguinaldo Pupo Ferreira - Pregoeiro

Assunto: Pregão Presencial nº. 06/2015 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Edital e documentação anexada.

1. RELATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curiúva solicitou a esta Assessoria a elaboração de parecer a respeito da possibilidade da abertura de Pregão Presencial nº. 06/2015 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Edital e documentação anexada.

Conforme orçamentos coletados, foi solicitado informação ao Setor de Contabilidade quanto à existência de dotação/rubrica orçamentária e disponibilidade financeira, para abertura de procedimento, cuja informação foi confirmada pelo documento acostado (Solicitação nº. 10/2015 - fl.09), emitida pelo Contador do Município.

Após, vem a esta Assessoria para a devida análise e aprovação jurídica dos atos iniciais e minuta do edital, com os documentos que fazem parte integrante do procedimento licitatório, conforme previsto no parágrafo único, do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. MÉRITO

Inicialmente, há que destacar que a Lei nº 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos do processo licitatório, conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que assim dispõe:

"Art. 37 - (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Assim, a regra geral a que o administrador deve obediência a licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

46

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer, igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro e orçamentária, o qual, de acordo com a documentação anexada há previsão para cumprir essa obrigação.

Portanto, da análise das condições estabelecidas no ato convocatório e ainda das cláusulas contidas na minuta do Contrato, assim como todos os atos iniciais, pode-se concluir que foram observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006.

Todavia, entendo que o presente pregão deverá ser o tipo menor preço, por item, pois assim assegura a maior competitividade entre licitantes, e consequentemente a economicidade para o município.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, opinamos pela regularidade, conveniência e aprovação dos atos iniciais deste procedimento, em especial do Edital de Pregão Presencial.

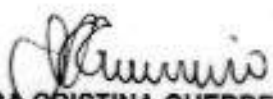
Acrescenta-se que o tipo a ser seguido é o menor preço, por item, para garantir a economicidade para o município.

Assim, opino no sentido de que poderá ser contratado tal objeto, desde que realizado o devido procedimento licitatório, podendo ser na modalidade Pregão Presencial, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Complementar nº 123/2006, desde que observados os preços de mercado.

Além disso, opinamos pelo seguimento do presente certame, com a necessária expedição dos atos de publicação do aviso de licitação, respeitando-se os incisos I, II e V, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o inciso I, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

S.M.J. É o Parecer.

Curiúva, em 02 de fevereiro de 2015.


SANDRA CRISTINA GUERREIRO
Assessora Jurídica



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA 75167725000130
Assinado em 02/02/2015 17:55:26

MUNICÍPIO DE
Curiúva

ANO 11 | Publicação Nº 1694 | segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 12/02/2015, o Edital de Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviço para transporte universitário atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Curiúva – PR, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 13/02/2015 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 02 de fevereiro de 2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal



Ato Oficial com Certificado Digital pelo ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 75167725/0001-30 em 2/2/2015
Av. Antônio Cunha, 365 – Fone (41) 3545-1222 – CEP 84250-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.

Alceme

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME LOCINEI CARLOS THOMAS	
COL. IDENTIFIC. / ORG. APOSEN. / UF 4214241-9 ESSE PR	DATA NASCIM. 23/05/1973
OF 925.339.289-73	FUNCO ALCEMER JOSE THOMAS MARIA DO CARMO SILVA
VALOR EM TONEL 8 TONELADAS NACIONAIS 796828708	PLAC 02863551392
VALIDADE 05/08/2019	DATA DE EXPIRACAO 20/08/1993
OBSERVAÇÕES HAD COLETIVO	
ASSINATURA DO PORTADOR TRIXEIRA SOARES, PR	
DATA EMISSAO 26/09/2013	SERIE 54329415669 92306330168
UELIAN-PR (PR)	

Confere com Original

l-fer

16/10

sc

THOMAZ



TRANSPORTES THOMAZ LTDA- EPP
CNPJ: 03.523.884/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.99872-88
AV. ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN- PARQUE CIDADE NOVA
CEP: 84.530-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
FONE: (42) 3460-1724 - www.transportesthomas.com.br

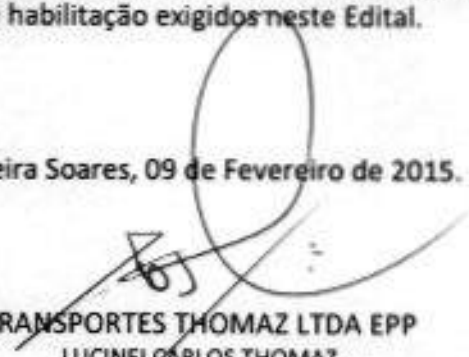
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Teixeira Soares, 09 de Fevereiro de 2015.


TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP
LUCINEI CARLOS THOMAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 925.338.258-72
CPF 925.338.258-72
Administrador



THOMAZ

TRANSPORTES THOMAZ LTDA- EPP
CNPJ: 03.523.884/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 901 99872-88
AV ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN- PARQUE CIDADE NOVA
CEP: 84.530-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
FONE: (42) 3480-1724 - www.transportesthomas.com.br

50
[Handwritten signature]

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP, com CNPJ nº 03.523.884/0001-57, sediada à AV ARISTIDES PIRES PEDROSO - BAIRRO PARQUE CIDADE NOVA - TEIXEIRA SOARES - PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do dispositivo na LC 123/2006.

Teixeira Soares, 09 de Fevereiro de 2015.

[Handwritten signature]
TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP
LUCINEI CARLOS THOMAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 025.398.259-72
Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

51

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405074-3	03.523.884/0001-57	05/02/1999	01/02/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN, PARQUE CIDADE NOVA, TEIXEIRA SOARES, PR, 84.530-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS SEM CONDUTOR E TRANSPORTE ESCOLAR.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCINEI CARLOS THOMAZ 925.338.259-72	3.000,00	SÓCIO	Administrador
REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ 669.354.749-49	297.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/10/2013	Número: 20136363681	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA IRMÃOS GRIFFO, 139 - ACÁCIAS, DISTRITO DE POSTO DA MATA, NOVA VIÇOSA, BA, 45.928-000, BRASIL			
2 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA ROTARY CLUB, 49, BOA VISTA, SÃO MATEUS, ES, 29.931-670, BRASIL			

15018142-6

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP
NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57

[Handwritten signature]

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, brasileira, natural de Selbach - Rio Grande Do Sul, casada, Comunhão Parcial De Bens, empresária, CPF n.º 669.354.749-49, documento de identidade n.º 4.881.621-5 SSP PR, domiciliada e residente à Rua Arcy João Panassolo, s/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, e

LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, natural de Xambre - Paraná, casado, Comunhão Parcial De Bens, empresário, CPF n.º 925.338.259-72, documento de identidade n.º 4.814.241-9 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Arcy João Panassolo, S/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP, com sede à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/n.º, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204050743 e inscrita no CNPJ sob n.º 03.523.884/0001-57 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para a inclusão de uma filial, a qual terá o seu estabelecimento comercial situado na Avenida Rotary Club, 49, Bairro Boa Vista, Cidade de São Mateus, no Estado do Espírito Santo, CEP: 29.931-670 e que terá como objetivo o Transporte Rodoviário de Passageiros Municipal; Transportes de Rodoviários de Passageiros Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Agência de Viagens e Turismo; Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Vans sem condutor; Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social continuará num montante de R\$300.000,00(trezentos mil reais), o qual é dividido em quotas para ambos os sócios, cujo possui o valor de R\$1,00(um real) cada uma, e assim distribuindo entre ambos os sócios:

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, nº de quotas 297.000(duzentos e noventa e sete mil), R\$ 297.000,00(duzentos e noventa e sete mil reais);

LUCINEI CARLOS THOMAZ, nº de quotas 3.000(três mil), R\$3.000,00(três mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo desta sociedade permanecerá na atividade de Transporte Rodoviário de Passageiros Municipal; Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Agência de Viagens e Turismo; Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Vans sem condutor; Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Sua sede matriz permanecerá na Avenida Aristides Pires Pedroso, S/Nº, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP 84.530-000.



[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS
Teixeira Soares - Paraná

A presente é cópia autêntica da original.
Dou fé.
Em, 12/02/2015

- () José Ferreira Lima - Tabelião
- () Analisa Ferreira Lima - Escrevente
- (*) José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

[Handwritten signature]

TABELIONATO TEIXEIRA SOARES-PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

[Handwritten signatures]

**11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP**

**NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57**



CLÁUSULA QUINTA: Terá como prazo da sociedade, indeterminado, como já estipulado no contrato social, registrado na Junta Comercial sob o nº 41204050743.

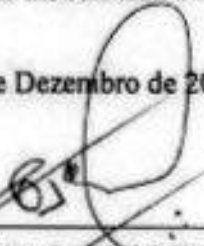
CLÁUSULA SEXTA: As cláusulas não mencionadas no contrato social continuarão inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: As partes elegem como foro de Teixeira Soares para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Teixeira Soares, 18 de Dezembro de 2014.

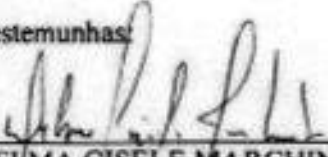

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ


LUCINEI CARLOS THOMAZ

Elaborado por:


REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ (CONTADORA)
CRC PR N.º 032553/O-7

Testemunhas:


DELMA GISELE MARCHINSKI
RG N.º 5.770.834-4 SSP PR


ELIANE KULLER BELLO
RG N.º 5.193.279-0 SSP PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2014
SOB NÚMERO 20147479908
Protocolo: 14/747990-8, DE 18/12/2014
Expressa: 41.2.0405074-3
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
Teixeira Soares - Paraná

A presente é cópia autêntica da original.
Dou fé.

Em, 12/02/2015


Jose Ferraz Lima - Tabelião
Arivaldo Pereira Lima - Escrevente
Jose Marcos Ferreira Lima - Escrevente



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP

NIRE nº 41204050743

CNPJ 03.523.884/0001-57



REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, brasileira, natural de Selbach – Rio Grande Do Sul, casada, Comunhão Parcial De Bens, empresária, CPF n.º 669.354.749-49, documento de identidade n.º 4.881.621-5 SSP PR, domiciliada e residente à Rua Arcy João Panassolo, s/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, e

LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, natural de Xambre – Paraná, casado, Comunhão Parcial De Bens, empresário, CPF n.º 925.338.259-72, documento de identidade n.º 4.814.241-9 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Arcy João Panassolo, S/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios do TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP, com sede à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/n.º, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204050743 e inscrita no CNPJ sob n.º 03.523.884/0001-57 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta, a partir desta data, a filial localizada na Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1515, Jardim Brasília, na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.500-000 NIRE nº 54900309894 e CNPJ nº 03.523.884/0002-38.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social continuará num montante de R\$300.000,00(trezentos mil reais), o qual é dividido em quotas para ambos os sócios, cujo possui o valor de R\$1,00(um real) cada uma, e assim distribuindo entre ambos os sócios:

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, nº de quotas 297.000(duzentos e noventa e sete mil), R\$ 297.000,00(duzentos e noventa e sete mil reais);

LUCINEI CARLOS THOMAZ, nº de quotas 3.000(três mil), R\$3.000,00(três mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social original que ficam fazendo parte integrante da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem como foro de Teixeira Soares para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

A presente é cópia autêntica da original.
Dou fé,

Em, 12/02/2015

José Fernando Lima - Tabelião

Ana Carolina Lima - Escrevente

José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade
do ato foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.

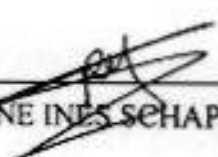
10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP

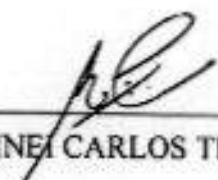
NIRE nº 41204050743

CNPJ 03.523.884/0001-57



Teixeira Soares, 31 de Outubro de 2013.


REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ


LUCINEI CARLOS THOMAZ

Elaborado por:


REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ (CONTADORA)

CRC PR N.º 032553/O-7

Testemunhas:


DELMA GISELE MARCHINSKI
RG N.º 5.770.834-4 SSP PR


ELIANE KULLER BELLO
RG N.º 5.193.279-0 SSP PR



SELO
FUNARPEN
TABELIONADO
NOTAS
FDQ72121
CARTÃO DE NOTAS
A presente é cópia autêntica da original.
Data: 12/10/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/10/2013
SOB NÚMERO: 20136363881
Protocolo: 13/636388-1, DE 31/10/2013
Empresa: 41 2 0405074 3
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/11/2013
SOB O NÚMERO: 54305468
Protocolo: 13/075277-0, DE 12/11/2013
Empresa: 54 9 0030989 4
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

José Ferreira Lima - Tabelião
Ana C. Ferreira Lima - Escrevente
José Marcos Ferreira Lima - Escrevente



9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP

NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57



REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, brasileira, natural de Selbach - Rio Grande Do Sul, casada, Comunhão Parcial De Bens, empresária, CPF n.º 669.354.749-49, documento de identidade n.º 4.881.621-5 SSP PR, domiciliada e residente à Rua Arcy João Panassolo, s/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, e

LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, natural de Xambre - Paraná, casado, Comunhão Parcial De Bens, empresário, CPF n.º 925.338.259-72, documento de identidade n.º 4.814.241-9 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Arcy João Panassolo, S/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios do TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP, com sede à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/n.º, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204050743 e inscrita no CNPJ sob n.º 03.523.884/0001-57 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para a inclusão de uma filial, a qual terá o seu estabelecimento comercial situado na Rua Irmãos Griffó, 139, Acácias, Distrito de Posto da Mata, na Cidade de Nova Viçosa, no Estado da Bahia, CEP 45928-000 e que terá como objetivo o Transporte Rodoviário de Passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Agência de viagens e turismo; Locação de ônibus, micro-ônibus e vans sem condutor e transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social continuará num montante de R\$300.000,00(trezentos mil reais), o qual é dividido em quotas para ambos os sócios, cujo possui o valor de R\$1,00(um real) cada uma, e assim distribuindo entre ambos os sócios:

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, nº de quotas 297.000(duzentos e noventa e sete mil), R\$ 297.000,00(duzentos e noventa e sete mil reais);

LUCINEI CARLOS THOMAZ, nº de quotas 3.000(três mil), R\$3.000,00(três mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo desta sociedade permanecerá na atividade de Transporte Rodoviário de Passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Agência de viagens e turismo; Locação de ônibus, micro-ônibus e vans sem condutor e transporte escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Sua sede matriz permanecerá na Avenida Aristides Pires Pedroso, S/Nº, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP 84.530-000.

TABELIONATO DE NOTAS
Teixeira Soares - Paraná

A presente é cópia autêntica da original.
Oubte.

Em, 12/02/2015

TABELIONATO TEIXEIRA SOARES-PR
Certifico que o selo de autenticidade
do ato foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.

João Fernando Lima - Tabelião
Adalberto Oliveira Lima - Escrevente
José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP

NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57



CLÁUSULA QUINTA: Terá como prazo da sociedade, indeterminado, como já estipulado no contrato social, registrado na Junta Comercial sob o nº 41204050743.

CLÁUSULA SEXTA: As cláusulas não mencionadas no contrato social continuarão inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: As partes elegem como foro de Teixeira Soares para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Teixeira Soares, 14 de Outubro de 2013.

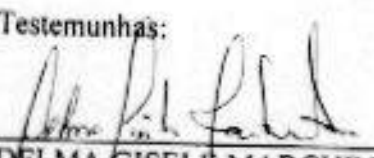

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ


LUCINEI CARLOS THOMAZ

Elaborado por:


REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ (CONTADORA)
CRC PR N.º 032553/O-7

Testemunhas:


DELMA GISELE MARCHINSKI
RG N.º 5.770.834-4 SSP PR


ELIANE KULLER BELLO
RG N.º 5.193.279-0 SSP PR

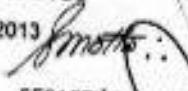


TABELIONATO DE NOTAS
Teixeira Soares - Paraná
A presente é cópia autêntica do original.
Dou fe.

Em, 12/02/2015


José Ferreira Lima - Tabelião
José Ferreira Lima - Escrevente
José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2013
SOB NÚMERO: 20135972582
Protocolo: 13/597258-2, DE 15/10/2013
Empresa: 412 04050743
TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



58

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP
NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57



REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, brasileira, natural de Selbach - Rio Grande Do Sul, casada, Comunhão Parcial De Bens, empresária, CPF n.º 669.354.749-49, documento de identidade n.º 4.881.621-5 SSP PR, domiciliada e residente à Rua Arcy João Panassolo, s/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, e

LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, natural de Xambre - Paraná, casado, Comunhão Parcial De Bens, empresário, CPF n.º 925.338.259-72, documento de identidade n.º 4.814.241-9 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Arcy João Panassolo, s/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios do TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP, com sede à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/n.º, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204050743 e inscrita no CNPJ sob n.º 03.523.884/0001-57, **resolvem**, alterar o Contrato Social da empresa, da seguinte forma, a saber:

1. Os sócio(a)s **REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ** e **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, resolvem aumentar o Capital Social de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** para **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), sendo assim subscritas:

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, n.º de quotas 297.000 (duzentos e noventa e sete mil quotas), R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais);

LUCINEI CARLOS THOMAZ, n.º de quotas 3.000 (três mil quotas), R\$3.000,00 (três mil reais).

2. A sociedade cria uma FILIAL na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, Av. Cel. Augusto Correa da Costa, nº 1515, Jardim Brasília, CEP. 79500-000, com a mesma denominação social da sede, TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP.

3. A referida FILIAL terá como objeto social o Transporte rodoviário de Passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Agência de viagens e turismo; Locação de ônibus, micro-ônibus e vans sem condutor e transporte escolar.

Para tanto, passa transcrever, na íntegra o Contrato Social da referida LTDA., com o teor a seguir:

Os sócios resolvem consolidar o presente contrato social nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

Em, 12/02/2015

José Ferreira Lima - Tabelião

Analdio Correia Lima - Escrevente

José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

TABELIONATO TEIXEIRA SOARES-PR
Certifico que o selo de autenticidade
do ato foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte

**8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP
NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57**



REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, brasileira, natural de Selbach - Rio Grande Do Sul, casada, Comunhão Parcial De Bens, empresária, CPF nº 669.354.749-49, documento de identidade nº 4.881.621-5 SSP PR, domiciliada e residente à Rua Arcy João Panassolo, S/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, e

LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, natural de Xambre - Paraná, casado, Comunhão Parcial De Bens, empresário, CPF nº 925.338.259-72, documento de identidade nº 4.814.241-9 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Arcy João Panassolo, S/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios do TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP, com sede à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/n.º, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.523.884/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204050743 e última alteração sob nº 20120870215 registrada em 02/03/2012.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/N.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84.530-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: Conforme item 1. desta alteração do Contrato Social, o capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, n.º de quotas 297.000 (duzentos e noventa e sete mil quotas), R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais);

LUCINEI CARLOS THOMAZ, n.º de quotas 3.000 (três mil quotas), R\$3.000,00 (três mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é Transporte rodoviário de Passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Agência de viagens e turismo; e Locação de ônibus, micro-ônibus e vans sem condutor e transporte escolar.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 (PRIMEIRO) DE FEVEREIRO DE 1999 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

TABELIONATO DE NOTAS

Teixeira Soares - Paraná
A presente é cópia autêntica da original.
Dau 16.

Em, 12/02/2015

José Ferreira Lima - Tabelião

Analide Ferreira Lima - Escrevente

José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

TABELIONATO TEIXEIRA SOARES-PR
Certifico a autenticidade
do ato foi anexado na última folha do
documento entregue para a parte.

**8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP**

NIRE nº 41204050743

CNPJ 03.523.884/0001-57



CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A partir desta alteração do Contrato Social, conforme apresentado nos itens 2. e 3., acima, a sociedade cria uma FILIAL, na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, Av. Cel. Augusto Correa da Costa, nº 1515, Jardim Brasília, CEP. 79500-000, com a mesma denominação social da sede, TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP., e; terá como objeto social o Transporte rodoviário de passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Agência de viagens e turismo; Locação de ônibus, micro-ônibus e vans sem condutor e transporte escolar.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ** e ou **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, com os poderes e atribuições individualmente de movimentar contas bancárias, comprar, vender, pagar e receber, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim a tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho de seu mandato autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

TABELIONATO DE NOTAS
Teixeira Soares - Paraná

A presente é cópia autêntica da original.
Doutor,

Em, 12/02/2015

() José Ferreira Lima - Tabelião
() Anacleto Ferreira Lima - Escrevente
(x) José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

TABELIONATO TEIXEIRA SOARES-PR
Certifico que o selo de autenticidade
do ato foi afixado na última folha do
documento entregue para a cópia.



8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP
NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, que se enquadram nas condições de empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Teixeira Soares para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



TABELIONATO DE NOTAS
Teixeira Soares - Paraná

A presente é cópia autêntica da original.
Couto,

Em, 12/02/2015

() José Ferreira Lima - Tabelião
() Analide Ferreira Lima - Escrevente
() José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

TABELIONATO TEIXEIRA SOARES-PR
Certifico que o selo de autenticidade
do ato foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP
NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Teixeira Soares, 25 de Abril de 2013.

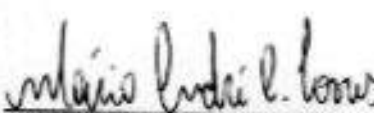

REJANE INÊS SCHAPUIS THOMAZ


LUCINEI CARLOS THOMAZ

Elaborado por:


REJANE INÊS SCHAPUIS THOMAZ (CONTADORA)
CRC PR N.º 032553/O-7

Testemunhas:


MÁRIO A. C. TORRES
RG N.º 8.968.385-8 SSP PR


ELIANE KULLER BELLO
RG N.º 5.193.279-0 SSP PR



A presente é cópia autêntica da original.
Dou fé.

Em 12/02/2015

Jose Ferreira Lima - Tabelião
Analise Ferreira Lima - Escrevente
Jose Marcos Ferreira Lima - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2013
SOB NÚMERO: 20132272580
Protocolo: 13/227258-0, DE 25/04/2013
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2013
SOB O NÚMERO: 54900309884
Protocolo: 13/015209-9, DE 15/05/2013

TRANSPORTES THOMAZ
LTDA EPP

RIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA, com sede na Avenida Monteiro Lobato, nº 2001, Jardim Carvalho, Ponta Grossa -PR, CEP 84.016-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.803.766/0001-76 e Inscrição Estadual nº 20201983-81, neste ato representada por seu Sócio Administrador, outorgante, Sr. MARIO JORGE FADEL, portador da Cédula de Identidade Nº 24.413-9 SSP/PR e CPF Nº 010.266.239-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. RENATO DE JESUS CORREIA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 3244049-5 SSP/PR e CPF nº 411.610.339-04, residente e domiciliado à Rua Canafistula, nº 116, Jardim Eldorado, Carambei-PR, CEP 84.145-000, a quem confere amplos poderes para representar a VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA, perante o Município de Curiúva/PR no que se referir ao Pregão Presencial nº 06/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até 11 de agosto de 2016.

Por ser verdade,
Firmo o presente instrumento,
para que se produza os efeitos legais.

Ponta Grossa, 11 de fevereiro de 2015.



MARIO JORGE FADEL,
RG nº 24.413-9 SSP/PR
CPF Nº 010.266.239-87

SELO 00006322(001-000094299)*****
Consulte em www.funarpen.com.br
RECONHEÇO verdadeira a(s) firma(s) de **MARIO JORGE FADEL**
000716 MARIO JORGE FADEL
Carambei, 11 de fevereiro de 2015
Em Teste _____ da verificação
1º SERVIÇO NOTARIAL DE CARAMBEI, PR
SEL. ELZA LOS DIAS - Notária
LUCIMARA PACHECO-Esc. Autorizada.
00046322(001-000094299)*****



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

Av. Monteiro Lobato, 2001 - Jardim Carvalho - Fone/Fax: (42) 3228-4000 Ponta Grossa - PR - e-mail: iapo@iapo.com.br - www.iapo.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 241.413-9 DATA DE EMISSÃO: 22/11/1995

NOME: **MARIO JORGE FADEL**

ENDEREÇO: **MIGUEL JORGE FADEL
SADOCIA JORGE FELICIO**

NATURALIDADE: **TOLENTINA/PR** DATA DE NASCIMENTO: **30/05/1936**

DOC. CIVIL: **CENSO-10/01/74, DE SEDE
C.D.S. 2405, L.1000-11, FOLHA-77**

CPF: **010.266.239-87**

ASSINATURA DO TITULAR: *João Ricardo Kerp...*
JOÃO RICARDO KERPES NOBILITA

ASSINATURA DO DETENTOR: *João Ricardo Kerp...*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Foto do titular e do detentor.

ASSINATURA DO TITULAR: *João Ricardo Kerp...*

ASSINATURA DO DETENTOR: *João Ricardo Kerp...*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI
Fone: (42) 3231-1490

A presente fotocópia é reprodução, fiel desta
face ao documento, apresentado neste Cartório,
nesta data.

CARAMBEI **11** **FEV. 2015** **PARANÁ**

da verdade.

Em Teste: *João Ricardo Kerp...*
14 *João Ricardo Kerp...*
Assinatura Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

010.266.239-87

MARIO JORGE FADEL

30/05/1936

Cartão de uso pessoal e irreversível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS



SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI
Fone: (42) 3231-1490

A presente fotocópia é reprodução, fiel desta
face ao documento, apresentado neste Cartório,
nesta data.

CARAMBEI **11** **FEV. 2015** **PARANÁ**

da verdade.

Em Teste: *João Ricardo Kerp...*
14 *João Ricardo Kerp...*
Assinatura Autorizada

João Ricardo Kerp...

João Ricardo Kerp...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **KENATO DE JESUS CORREIA**

NIC: 3246049-5 REEP: 36

DATA NASCIMENTO: **09/07/1962**

PLACADO: **DURVALINO CORREIA**

BOCA BARBOSA CORREIA

CPF: **01509898310**

DATA EMISSÃO: **16/09/2014**

DATA VALIDADE: **18/12/1980**

LOCAL: **CARAMBEI, PR**

DATA CRIAÇÃO: **16/09/2014**

11203824980

28308091406

DETTRAN - PRIPARANA

SERVIÇO DISTRITAL DE CARAMBEI
Fone: (41) 3231-1490
A presente fotocópia é reprodução, fiel desta
face ao documento, apresentado neste Cartório,
nesta data.

CARAMBEI 12 FEV. 2015 PARANÁ

Em Teste: *[Assinatura]* da verdade.

[Assinatura] Agente Delegada
Perante Autorizada



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

CNPJ nº 76.803.766/0001-76

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIO JORGE FADEL, brasileiro, maior, empresário, nascido em 30/05/1926, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Cédula de Identidade RG: 241.413-9-PR e do CPF/MF: 010.266.239-87, residente e domiciliado na Rua Sant'ana, n.º 695, Ap. n.º 08, Centro, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.010-320; **VANI DE QUADROS FADEL**, brasileira, maior, empresária, nascida em 17/12/1942, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG: 512.570-PR e do CPF/MF: 508.519.189-72, residente e domiciliada na Rua Sant'ana, n.º 695, Ap. n.º 08, Centro, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.010-320 e **MARCELO JORGE FADEL**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 08/11/1968, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade RG: 3.626.487-0-PR e do CPF/MF: 704.949.409-72, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, n.º 440, Ap. n.º 51, Centro, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.010-250; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.**", tendo sua sede e foro na Avenida Monteiro Lobato, N.º 2001, no Bairro Jardim Carvalho, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.016-210; com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41200475707, em 04 de agosto de 1983, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.803.766/0001-76, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter como objetivo social a atividade de: *Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal, intermunicipal e interestadual, transporte de encomendas, locação de veículos, transporte turístico de superfície municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, intermunicipal e interestadual, comércio de ônibus, vans e micro-ônibus novos e usados e o transporte escolar.*

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1319

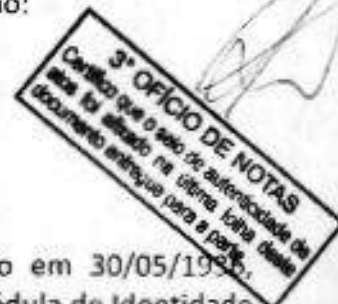
CLÁUSULA SEGUNDA - Diante da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e demais Alterações Contratuais com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.
CNPJ nº 76.803.766/0001-76

Ponta Grossa 11 FEV. 2015 PR

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou Fe.

MARIO JORGE FADEL, brasileiro, maior, empresário, nascido em 30/05/1926, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Cédula de Identidade RG: 241.413-9-PR e do CPF/MF: 010.266.239-87, residente e domiciliado na Rua Sant'ana, n.º 695, Ap. n.º 08, Centro, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.010-320; **VANI DE QUADROS FADEL**, brasileira, maior, empresária, nascida em



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

CNPJ nº 76.803.766/0001-76

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Página: 3



VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e intermunicipal; Transporte de encomendas, locação de veículos e transporte turístico de superfície.

- 2) Com sede e foro na Rua Silvino Marques de Souza, s/n.º, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-305, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41900775771 em 16 de maio de 1989, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.803.766/0003-38, tendo como objetivo social: **Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal e intermunicipal; Transporte de encomendas, locação de veículos e transporte turístico de superfície.**
- 3) Com sede e foro na Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, n.º 1.125, Centro, na Estação Rodoviária, Box 07 e 08, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41900775789 em 16 de maio de 1989, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.803.766/0004-19, tendo como objetivo social: **Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal e intermunicipal; Transporte de encomendas, locação de veículos e transporte turístico de superfície.**
- 4) Com sede e foro na Rua das Águas Marinhas, s/n.º, Centro, na Cidade de Carambeí, no Estado do Paraná, CEP: 84.145-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41900800562 em 22 de abril de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.803.766/0005-08, tendo como objetivo social: **Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal e intermunicipal; Transporte de encomendas, locação de veículos e transporte turístico de superfície.**
- 5) Com sede e foro na Rua Joaquim Lopes dos Santos, s/n.º, na Vila Maria Vitória, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, CEP: 84.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41900800571 em 22 de abril de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.803.766/0006-80, tendo como objetivo social: **Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal e intermunicipal; Transporte de encomendas, locação de veículos e transporte turístico de superfície.**
- 6) Com sede e foro na Avenida Silva Jardim, n.º 3.888, Conjunto 01, Andar: Térreo, no Bairro Seminário, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP: 80.240-021, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41901078674 em 02 de fevereiro de 2009, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.803.766/0008-42, com objetivo social o **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal.**
- 7) Com sede e foro na Rua Espírito Santo, n.º 31, Centro, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41901357948 em 25 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.803.766/0009-23, com objetivo social o **Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal e intermunicipal; Transporte de encomendas, locação de veículos e transporte turístico de superfície.**

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa 11 FEV. 2015 PP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
ida nestas notas conforme
original apresentado. Dou fé.

Gisela Aparecida Ribeiro
Escritório

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticação de
esta foi afixado na última folha deste
documento entregue para a parte.

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

CNPJ nº 76.803.766/0001-76

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Declaração de desimpedimento.

O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa - PR, 24 de Julho de 2014.

MÁRIO JORGE FADEL

VANI DE QUADROS FADEL

MARCELO JORGE FADEL

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: 3333-1234
Ponta Grossa - PR

11 FEVEREIRO 2015

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída pelas notas conforme
o original apresentado. Dou Fé.

Regional de Ponta Grossa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2014
SOB NÚMERO: 2014/417838-0
Protocolo: 14/417838-0, DE 30/07/2014
Expressa: 41/20067682-7111
SECRETARIA REGIONAL IAPÓ LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA -PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Curiúva, 11 de fevereiro de 2015.



[Handwritten signature]

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
RENATO DE JESUS CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 3244049-5 SSP/PR
CPF 411.610.339-04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.523.884/0001-57 Fornecedor: TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP

Endereço: AV ARISTIDES PINES PEDROSOS SN SALA - PARQUE CIDADE NOVA - TEXEIRA SOARES/PR - CEP 84530-000

Inscrição Estadual: 9019887288

Contador: REJANE NES SCHWAPUS THOMAZ

RG: 48142419 SSRR

Representante: LUCINE CARLOS THOMAZ

Endereço representante: RUA ARCY JOAO PANASSOLO SN CASA - PARQUE CIDADE NOVA - TEXEIRA SOARES/PR - CEP 84530-000

E-mail representante: luisa@transportes-thomaz.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 182-1 - BANCO DO BRASIL - IRATI/PR

Conta: 12499-0

Data de abertura: 01/02/2002

Telefone representante: 4291276153

E-mail: contabk@transportesthomaz.com.br

Telefone: 4234601724

Telefone contador: 4234601724

Fax: 4234601724

Celular: 4299956054

Lote: 001 Cota 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

- 001 TRANSPORTE LINHA CURITIBA A IBAITI (IDA E VOLT)
- 002 TRANSPORTE LINHA CURITIBA - TELEMACO BORBA (IDA E VOLT)
- 003 TRANSPORTE LINHA CURITIBA-CORNÉLIO PROCOPIO (IDA E VOLT)

Qtd. Unid. Preço Máximo Marca

200,00 UN 786,00

200,00 UN 786,00

200,00 UN 786,00

Preço Unitário

786,00

786,00

786,00

Preço Total

157.200,00

157.200,00

157.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

471.600,00

TOTAL DA PROPOSTA:

471.600,00

TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP

CNPJ: 03.523.884/0001-57

Lucinei Carlos Thomaz

CPF 925.338.259-72

Administrador

03.523.884/0001-57

TRANSPORTES
THOMAZ LTDA

Rua Aristides Pines Pedrosos, s/n

84.530-000 - Teixeira Soares - PR

THOMAZ

TRANSPORTES THOMAZ LTDA- EPP
CNPJ: 03.523.884/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.99872-88
AV ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN
CEP: 84.530-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
FONE: (42) 3480-1724 - www.transportesthomas.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as características e especificações descritas abaixo.

- De Curiúva/PR para Ibaiti/PR
- De Curiúva/PR para Telêmaco Borba/PR
- De Curiúva/PR para Cornélio Procópio/PR, o qual deverá obrigatoriamente recolher alunos diariamente do Bairro Alecrim, neste município;

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. POLTRONAS POR VEICULO (MINIMO)	QTDE DE DIAS LETIVOS	KM'S POR DIA LETIVOS	VALOR MAXIMO POR DIA LETIVO	VALOR MAXIMO TOTAL
01	Curiúva/Ibaiti - Ibaiti/Curiúva (ônibus rodoviário)	46	200	130	R\$ 786,00	R\$ 157.200,00
02	Curiúva/Telêmaco Borba - Telêmaco Borba/Curiúva (ônibus rodoviário)	46	200	130	R\$786,00	R\$ 157.200,00
03	Curiúva/Cornélio Procópio - Cornélio Procópio/Curiúva. (Ônibus rodoviário) Obs.: Este ônibus deverá recolher os alunos residentes no Bairro Alecrim	27	200	260	R\$786,00	R\$ 157.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 471.600,00

ITEM	MARCA	MODELO	ANO/FABR	RENAVAM
1	VOLVO	MARCOPOLO PARADISO	2011/2012	00461282801
2	VOLKSWAGEN	MASCARELO ROMA	2013/2014	01095154378
3	MARCOPOLO	VOLARE DW	2011/2012	00463152344

Lucinei Carlos Thomaz
CPF 925.338.259 - 72
Administrador

THOMAZ

TRANSPORTES THOMAZ LTDA- EPP
CNPJ: 03.523.884/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.99872-88
AV ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN - PARQUE CIDADE NOVA
CEP: 84.530-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
FONE: (42) 3460-1724 - www.transportesthomas.com.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP, com CNPJ nº 03.523.884/0001-57, sediada à AV ARISTIDES PIRES PEDROSO - BAIRRO PARQUE CIDADE NOVA - TEIXEIRA SOARES - PR apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº 006/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

- Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantindo durante toda a validade da proposta.
- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital

Teixeira Soares, 09 de Fevereiro de 2015.

TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP
LUCINEI CARLOS THOMAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 925.338.259-72
Lucinei
CPF 925.338.259-72
Administrador

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011588988036
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA CÓD. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO
1 00463152344 ***** 2014

NOME
TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP

OFF / CNPJ PLACA
03.523.884/0001-57 AVH-7764

PLACA ANT / UE CHASSI
***** 93PB49L31CC040689

ESPECIE TIPO COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
MARCOPOLLO/VOLARE DW9 ON 2011 2012

CAP. POT. / CL. CATEGORIA DOA PREDOMINANTE
26P/150CV ALUGUEL PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
IPVA 2014 QUITADO 1*****

FACIL. ÚNICA PARCELAMENTO / COTAS 2*****
40014700 ***** 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOP (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DO PAGAMENTO
SEGURO 2014 QUITADO 12/02/2015

CHASSI 93PB49L31CC040689
MOTOR 90495700958220

CSV=1009676752
AL.FID./BANCO MONEO SA

29/03/12MP VOLARE 2011/2012
TEIXEIRA SOARES, 14/10/14 29/03/12

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011588988036 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2014 14/10/14

VIA OFF / CNPJ PLACA
1 03.523.884/0001-57 AVH-7764

RENAVAM MARCA / MODELO
00463152344 MARCOPOLLO/VOLARE DW9 ON

ANO FAB. CL. IMP. Nº CHASSI
2011 03 93PB49L31CC040689

PRÊMIO TARIFÁRIO

TNE (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88 19,54 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOP (R\$) TOTAL SEGURO (R\$)
4,15 1,50 396,49

PAGAMENTO DATA DE EXATIDÃO
COTA ÚNICA PARCELADO 10/09/14

SEGURODORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 06.248.808/0001-04

ZR/NO CIR. TEIXEIRA SOARES

001003

TRANSPORTADAS OUTRO - SEGURO DPVAT

* O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OUTRO.

* ESTÃO COBERTOS TODOS OS DANOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM AS EXCLUSÕES DE RESPONSABILIDADE MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAME).

* NÃO COBERTOS TIPOS DE DANOS: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E RESCISÃO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAME).

* SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU SEU VEÍCULO FOR DANADO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO, VOCÊ DEVE SE DIRIGIR À POLÍCIA PARA O REGISTRO DO ACIDENTE E SOLICITAR A EMISSÃO DE UM BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO (BOAT) COM O VALOR DO SEGURO DPVAT (R\$ 120,00).

* VALORES DE INDENIZAÇÃO POR SEGURO DPVAT E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIR INDENIZAÇÃO:

INDENIZAÇÃO POR SEGURO DPVAT (R\$) INDENIZAÇÃO POR SEGURO DPVAT (R\$)

(1) SEGURO: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO.

(2) SEGURO: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO.

(3) SEGURO: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO.

(4) SEGURO: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO.

(5) SEGURO: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO.

SEGURO DPVAT

* NÃO É NECESSÁRIO AVISAR, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA A EMISSÃO DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU RESCISÃO DO SEGURO DPVAT.

* O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OUTRO.

* SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU SEU VEÍCULO FOR DANADO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO, VOCÊ DEVE SE DIRIGIR À POLÍCIA PARA O REGISTRO DO ACIDENTE E SOLICITAR A EMISSÃO DE UM BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO (BOAT) COM O VALOR DO SEGURO DPVAT (R\$ 120,00).

* VALORES DE INDENIZAÇÃO POR SEGURO DPVAT E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIR INDENIZAÇÃO:

INDENIZAÇÃO POR SEGURO DPVAT (R\$) INDENIZAÇÃO POR SEGURO DPVAT (R\$)

(1) SEGURO: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO.

(2) SEGURO: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO.

(3) SEGURO: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO.

(4) SEGURO: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO.

(5) SEGURO: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO.

(6) SEGURO: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO VEÍCULO.



OUTRO - SEGURO DPVAT

Teixeira Soares - Paraná

presente é cópia autêntica da original.

12/02/2015

1ª COTA

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná

Teixeira Soares - Paraná



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 21820

VALIDADE: 11/06/2015

PROTOCOLO: 012.098.241-9

DATA DO PROTOCOLO: 13/05/2014

EMPRESA: TRANSPORTES THOMAZ LTDA

CNPJ: 03.523.884/0001-57

REG/DER:0799

VEÍCULO PLACA: AVH-7764/PR

RENAVAM: 00463152344

N. ORDEM:0.01202

CHASSI: 93PB49L31CC040689

IDADE:0003 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: OUTROS - MARCOPOLO

ANO: 2011

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: BUSSCAR

ANO: 2012

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS: 27

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0027

APÓLICE: 54.532

VALIDADE APÓLICE: 09/09/2014 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 16 DE MAIO DE 2014

Señor de Registro

Sérgio Bonato Cardoso
Coordenador

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.
- * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.

FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315



[Handwritten signatures and stamps]

BILHETE DE SEGURO DPVAT

5878

000 80

PR N° 011126417044

EXERCÍCIO

2014

DATA EMISSÃO

01/08/14

01 03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

0105134378 VM/NASCA ROMA

EXERCÍCIO

2014

DATA EMISSÃO

01/08/14

2013 03 953268241403911

EXERCÍCIO

2014

DATA EMISSÃO

01/08/14

PREMIO TAVANCO

200,53

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A

8652000002-8 00330924860-1

80010951943-0 78302111416-1

PR N° 011126417044 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO

2014

DATA EMISSÃO

01/08/14

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

OBSERVAÇÕES:

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
- 1. APLICAR O PERCENTUAL DO ICF SOBRE O PRÊMIO TAVANCO APROVEITADO DO CUSTO DO BILHETE + ICF.
- 2. O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL À SOMA DO PRÊMIO TAVANCO + CUSTO DO BILHETE + ICF.
- 3. O SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PRECISAS CAUSADOR POR VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIRO, OU POR SUA GARGA, A PRECISAS TRANSPORTAR O NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO.
- 4. FALTA O SEL. SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA DO QUOTA ÚNICA IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E SEGURO OBRIGATORIO SOBRE NA MESMA DATA.
- 5. É IMPORTANTE RESALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO, O VEICULO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. 31 RESOLUÇÃO CONTRAN 121/88).
- 6. EM QUANTIDADE CADA PORCENTO DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO, É REEMBOLSAO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAUDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA EM HOSPITAL E NAS VÍTIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 8.213 ALÍNEA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 75 DA LEI 8.213).
- 7. O VALOR DO PERCENTO DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO REEMBOLSAO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE, É REEMBOLSAO PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 75 DA LEI 8.213 - CUSTO DE TRÂNSITO REEMBOLSAO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.808/0001-04

Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar

Centro - Rio de Janeiro

www.seguradoralider.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

O BILHETE TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O DECRETO Nº 1.996 DE 1996, QUE DETERMINA A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA POR VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIRO, OU POR SUA GARGA, A PRECISAS TRANSPORTAR O NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO.

1. O BILHETE DE SEGURO DPVAT É UM DOCUMENTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACÃO DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIRO, OU POR SUA GARGA, A PRECISAS TRANSPORTAR O NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO.

2. O BILHETE DE SEGURO DPVAT É UM DOCUMENTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACÃO DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIRO, OU POR SUA GARGA, A PRECISAS TRANSPORTAR O NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO.

3. O BILHETE DE SEGURO DPVAT É UM DOCUMENTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACÃO DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIRO, OU POR SUA GARGA, A PRECISAS TRANSPORTAR O NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO.

4. O BILHETE DE SEGURO DPVAT É UM DOCUMENTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACÃO DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIRO, OU POR SUA GARGA, A PRECISAS TRANSPORTAR O NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO.

5. O BILHETE DE SEGURO DPVAT É UM DOCUMENTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACÃO DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIRO, OU POR SUA GARGA, A PRECISAS TRANSPORTAR O NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO.

6. O BILHETE DE SEGURO DPVAT É UM DOCUMENTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACÃO DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIRO, OU POR SUA GARGA, A PRECISAS TRANSPORTAR O NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO.

7. O BILHETE DE SEGURO DPVAT É UM DOCUMENTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACÃO DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIRO, OU POR SUA GARGA, A PRECISAS TRANSPORTAR O NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO.

8. O BILHETE DE SEGURO DPVAT É UM DOCUMENTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACÃO DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIRO, OU POR SUA GARGA, A PRECISAS TRANSPORTAR O NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO.

9. O BILHETE DE SEGURO DPVAT É UM DOCUMENTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACÃO DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIRO, OU POR SUA GARGA, A PRECISAS TRANSPORTAR O NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO.

10. O BILHETE DE SEGURO DPVAT É UM DOCUMENTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACÃO DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIRO, OU POR SUA GARGA, A PRECISAS TRANSPORTAR O NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIDADE DA REPÚBLICA

DETINER, PR N° 011126417044

REGISTRO DE VEICULO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

01 0105134378

EXERCÍCIO

2014

TRANSPORTE PARA EPP

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

03.523.384/0001-57

PLACA

ATP-0675

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

12/02/2015

TABELA DE NOTAS

NOTAS

FD072107

Em, 12/02/2015

(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

() Analisa Ferreira Lima - Escrevente

() Jose Marcos Ferreira Lima - Escrevente

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENCARGOS DO DETINER

CERTIFICADO Nº 1639349

O presente CERTIFICADO rege-se pelas Condições Gerais e Especiais da apólice a que o mesmo alude, que se encontra em poder do Segurado e reflete a(s) cobertura(s) individual(is) do veículo.

DADOS DO CONTRATO DE SEGURO

APÓLICE	SUCURSAL	RAMO	PRODUTO	CERTIFICADO	VIGÊNCIA DO SEGURO - APÓLICE
61231	2001	0623	2302	1639349	Das 24 horas de 09/09/2014 às 24 horas de 09/09/2015

DADOS DO SEGURADO

Nome / Razão Social	TRANSPORTE THOMAZ LTDA	Tipo de Pessoa	JURÍDICA	CPF/CNPJ	03.523.884/0001-57
Endereço	AV ARISTIDES PIRES PEDROSO, 1 SNº	Bairro	PQ VILA NOVA	Cidade	TEDEIRA SOARES
				CEP	84530-000
				UF	PR

DADOS DO SEGURO

Expositura	TRANSPORTE THOMAZ LTDA	CNPJ	03.523.884/0001-57	Seguradora Responsável	NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S.A.	Código SUSEP	0575-4
Ramo	RCTR-II	Sub-Ramo	RCF-V E APP	Produto	RC Transportador Rodoviário	Órgão Emissor	MATRIZ - SÃO PAULO
						Contrato	1103477
						Início de vigência do movimento	09/09/2014

DADOS DO VEÍCULO

Veículo	Agrile - Mascareto - Granviti	Ano/Modelo	2013 / 2014	Capacidade	48	Placa	ATP0675	Chassi	9532G82W1ER403911	Combustível	Diesel
Prefeço	48	Utilização	Fretamento/Turismo - Mod. Rodoviário	Région de Origem	PR - Demais regiões					Classe Bônus	Sem Bônus

COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CONTRATADAS

COBERTURA BÁSICA - PORTA-ANTT	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
DMOC Transp - OC/OM Passageiros		3.074.840,00	0,00	134,57
COBERTURAS ADICIONAIS				
DMOC Trans Adic. - DMOC Pass. Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
DM não Transp - DM 3º não Transp.		400.000,00	0,00	48,40
OC não Transp - OC 3º não Transp.		500.000,00	0,00	32,50
DMOC Trans e não - DMOC Pass. Terceiros		100.000,00	0,00	30,32
Morte Acid. - Cond. - Morte Cob/Cond		100.000,00	0,00	3,77
Inv. Per. Acid. - Cond. - Inv. Cond/Cobr		100.000,00	0,00	2,80
Desp. Med. Hosp. - Cond. - DMOC Cond/Cobr		30.000,00	0,00	14,73
Franchise à Bagagem de Passageiros		Não Contratado	0,00	0,00



A presente é cópia autêntica da original.

Dois fe.

Em, 12/02/2015

Movimento: Inclusão em 09/09/2014

Serviços
Analis. Ferr. e Escriv. e
José Marcos Ferr. e Escriv. e

DESCRIÇÃO	FRANQUIA	CUSTO
-----------	----------	-------

OBSERVAÇÕES

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

A cobertura deste CERTIFICADO INDIVIDUAL inicia-se na data de vigência do item, acima especificada e encerra-se na data final da cobertura secundária.

A NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite este Certificado, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar o Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamentos do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa e a sua validade se dará após a anuência da Seguradora.

DADOS DO CORRETOR

Corretor	SUSEP	Telefone	Código
PRUDENTOPOLIS ADM E CORRET DE SEG LTDA	1020472221	3446-2435	157801 - 00
Endereço	Bairro	Cidade	UF
AV SAO JOSAFAT, 855	CENTRO	PRUDENTOPOLIS	PR
			CEP
			84400-000

Local
São Paulo

Data
06/06/2014

NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S/A
CS 87540636238.004147734923.00003112802

NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S.A.

CNPJ 05.931.334/0001-86 CAPITAL SOCIAL R\$ 28.524.470,79

Processo SUSEP: 15414.004996/2005-17 15414.005295/2005-45 15414.000452/2007-21

Rua Vergueiro, 7213 - Joranga - São Paulo - SP - CEP 04273-200 - Telefone (11) 5069.1177 Fax (11) 5069.1176 e-mail: seguros@nobre.com.br - site: www.nobre.com.br



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR

001 82
82

N. 25972

VALIDADE: 11/06/2015

PROTOCOLO: 012.515.733-5

DATA DO PROTOCOLO: 08/08/2014

EMPRESA: TRANSPORTES THOMAZ LTDA

CNPJ: 03.523.884/0001-57

REG./DER: 0799

VEÍCULO PLACA: AYP-0675/PR

RENAVAM: 01095154378

N. ORDEM: 0.01409

CHASSI: 9532G82W1ER403911

IDADE: 0001 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: VW - VW SENIOR GVO

ANO: 2013

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 2014

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS: 49

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0049

APÓLICE: 54.532

VALIDADE APÓLICE: 09/09/2014 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 15 DE AGOSTO DE 2014

Sérgio Boratto Cardozo
Coordenador

Sérgio Boratto Cardozo
Coordenador

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.
* Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.

FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguazu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 81258-090. Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315



1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

CERTIFICADO Nº 1639318

O presente CERTIFICADO rege-se pelas Condições Gerais e Especiais da apólice a que o mesmo alude, que se encontra em poder do Segurado e reflete a(s) cobertura(s) individual(is) do veículo.

DADOS DO CONTRATO DE SEGURO

APÓLICE	SUCURSAL	RAMO	PRODUTO	CERTIFICADO	VIGÊNCIA DO SEGURO - APÓLICE
61231	2001	0623	2302	1639318	Das 24 horas de 09/09/2014 as 24 horas de 09/09/2015

DADOS DO SEGURADO

Nome / Razão Social TRANSPORTE THOMAZ LTDA		Tipo de Pessoa JURÍDICA		CPF/CNPJ 03.523.884/0001-57	
Endereço AV ARISTIDES PIRES PEDROSO, 1 S/Nº		Bairro PQ VILA NOVA		Cidade TEIXEIRA SOARES	CEP 84530-000
				UF PR	

DADOS DO SEGURO

Estipulante TRANSPORTE THOMAZ LTDA		CNPJ 03.523.884/0001-57		Seguradora Responsável NOBRE SEGURO DO BRASIL S.A.		Código SUSEP 0575-4
Ramo RCTR-II	Sub-Ramo RCF-V E APP	Produto RC Transportador Rodoviário	Orgão Emissor MATRIZ - SÃO PAULO	Contrato 1103477	Início de vigência do movimento 09/09/2014	

DADOS DO VEÍCULO

Veículo	Ano/Modelo	Capacidade	Placa	Chassis	Combustível
Volvo - B-12 - 8X2(Rodov.)1p	2011 / 2012	55	AVG4194	88VR2J72XCE381761	Diesel
Preço	Utilização Fretamento/Turismo - Mod. Rodoviário			Região de Origem PR - Demais regiões	Classe Bônus Sem Bônus

COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CONTRATADAS

COBERTURA BÁSICA - PORTARIA ANTT
OM/OC Transp - OC/OM Passageiros

COBERTURAS ADICIONAIS

OM/Trans Adic. - OM/Pass. Adicional
OM não Transp. - OM 3º não Transp.
OC não Transp. - OC 3º não Transp.
OM/Trans e não - OM/Pass. Terceira
Morte Acid. Cond. - Morte Cab/Cond.
Inv. Par. Acid. Cond. - Inv. Cond/Cabr.
Deep Med. Hosp. Cond. - DMH Cond/Cabr.
Franquia à Bagagem de Passageiros



CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
	3.074.842,00	0,00	134,67
Não Contratado		0,00	0,00
400.000,00		0,00	48,40
500.000,00		0,00	32,50
100.000,00		0,00	30,52
100.000,00		0,00	3,77
100.000,00		0,00	2,89
30.000,00		0,00	14,73
Não Contratado			0,00

A presente é cópia autêntica da original.

Em 12/02/2015

Movimento: Inclusão em 09/09/2014

Jose Feudora Lima - Tabelião
Anselmo Petreia Lima - Escrevente
Jose Jose Maria Ferreira Lima - Escrevente

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS SITUAÇÃO	FRANQUIA	CUSTO
-----------	----------------------	----------	-------

OBSERVAÇÕES

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

A cobertura deste CERTIFICADO INDIVIDUAL inicia-se na data de vigência do item, acima especificada e encerra-se na data final da cobertura secundária.

A NOBRE SEGURO DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite este Certificado, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar o Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamentos do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa e a sua validade se dará após a anuência da Seguradora.

DADOS DO CORRETOR

Corretor PRUDENTOPOLIS ADMR E CORRET DE SEG LTDA	SUSEP 1020472221	Telefone 3446-2433	Código 157801-00
Endereço AV SAO JOSAFAT, 855	Bairro CENTRO	Cidade PRUDENTOPOLIS	UF PR
		CEP 84400-000	

Local
São Paulo

Data
09/09/2014

NOBRE SEGURO DO BRASIL S/A
C# 67640636238.001047731823.00002190243

NOBRE SEGURO DO BRASIL S.A.

CNPJ 03.523.884/0001-57 CAPITAL SOCIAL R\$ 28.524.470,78 Processo SUSEP: 15414.004256/2005-17 15414.006286/2005-48 15414.000452/2007-81
Rua Vergueiro, 7213 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04273-200 - Telefone (11) 5069-1177 Fax (11) 5069-1174 e-mail: seguranca@nobre.com.br - site: www.nobre.com.br



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 21718

VALIDADE: 11/06/2015

PROTOCOLO: 012.098.241-9

DATA DO PROTOCOLO: 13/05/2014

EMPRESA: TRANSPORTES THOMAZ LTDA

CNPJ: 03.523.884/0001-57

REG./DER:0799

VEÍCULO PLACA: AVG-4194/PR

RENAVAM: 00461282801

N. ORDEM:0.01201

CHASSI: 9BVR2J72XCE381761

IDADE:0003 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: VOLVO - VOLVO

ANO: 2011

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLO

ANO: 2012

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: EXECUTIVO

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS:63

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0063

APÓLICE: 54.532

VALIDADE APÓLICE: 09/09/2014 ATUALIZAR POR: ctcregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 16 DE MAIO DE 2014

Selo de Registro

Sérgio Bonato Cardozo
Coordenador

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOVORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná. 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.803.766/0001-76 Fornecedor: VIAÇÃO SANTANA IAPO LTDA
Endereço: AVENIDA MONTEIRO LOBATO 2001 - JARDIM CARVALHO - PONTA GROSSA/PR - CEP 84016-210
Inscrição Estadual: 2020198381 Contador: SILVIO ROGERIO CARNEIRO RG: 32440485
Representante: RENATO DE JESUS CORREIA CPF: 411.610.339-04
Endereço representante: RUA CANAFISTULA 116 - JARDIM EL DORADO - CARAMBEI/PR - CEP 84145-000
E-mail representante:
Banco: 341 - ITAU Agência: 200 - Dr. Colares - Ponta Grossa/PR Conta: 68751-5
Telefone representante: 4298671035 Data de abertura: 01/09/1986
Telefone contador: 42 3232 8654 E-mail:
Celular: 42986 Fax:
Telefone representante: 4298671035

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Precço Máximo	Marca	Precço Unitário	Precço Total
001	TRANSPORTE LINHA CURITIBA A IBAITI (IDA E VOLT)	200,00	UN	785,00	VW	785,00	157.000,00
002	TRANSPORTE LINHA CURITIBA - TELEMAR BORBA (IDA E VOLT)	200,00	UN	785,00	VW	785,00	157.000,00
003	TRANSPORTE LINHA CURITIBA-CORNÉLIO PROCOPIO (IDA E VOLT)	200,00	UN	785,00	MARCOPOLO	785,00	157.000,00
PRECÇO TOTAL DO LOTE :							471.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :							471.000,00



VIAÇÃO SANTANA IAPO LTDA
CNPJ: 76.803.766/0001-76



SELO Autenticado: 94037_M0210-00753_075
Consulte em: www.fimpar.com.br
RECEBIMOS a(s) firma(s) de:
000431 RENATO DE JESUS CORREIA.....
Cod.Normas 11.6.3.4
Carambei, 12 de fevereiro de 2015
Ela Teste Elza Lus da verdade,
1º SERVIÇO NOTARIAL DE CARAMBEI/PR
ELZA LUS D'AS - Notária
LUCIANA PINHEIRO- Esc. Autorizada.
0004638(001-00094324).....







PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão presencial 06/2015 contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA, com sede na Avenida Monteiro Lobato, nº 2001, Jardim Carvalho, Ponta Grossa -PR, CEP 84.016-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.803.766/0001-76 e Inscrição Estadual nº 20201983-81, por seu representante, Sr. RENATO DE JESUS CORREIA, Cédula de Identidade Nº 3244049-5 SSP/PR e CPF nº 411.610.339-04, residente e domiciliado à Rua Canafistula, nº 116, Jardim Eldorado, Carambei-PR, CEP 84.145-000, . apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2015, com vistas e conforme segue:

preço unitário por item, conforme tabela

tem	Descrição	Qtde. poltronas por veículo (mínimo)	Qtde de dias letivos	Km's por dia letivo	Valor por dia letivo	Valor total
01	Curiúva/Ibaiti – Ibaiti/Curiúva	46	200	130	R\$ 785,00	R\$ 157.000,00
02	Curiúva/T.Borba-T. Borba/Curiúva	46	200	130	R\$ 785,00	R\$ 157.000,00
03	Curiúva/Cornélio Procópio - Cornélio Procópio /Curiúva – recolhendo alunos residentes no bairro Alecrim	27	200	260	R\$ 785,00	R\$ 157.000,00
Valor Total do Lote						R\$ 471.000,00

Para prestar os serviços constantes nos itens acima, serão utilizados os seguintes veículos:

Item	MARCA	MODELO	ANO/FABRICAÇÃO	RENAVAN
01	VW	17230EOD NEOBUS SPEC	2014/2014	01016425853
02	VW	17230EOD NEOBUS SPEC	2014/2014	01016772499
03	MARCOPOLO	VOLARE DW9 ON	2010/2011	00306321637

Validade da proposta: 30 de abril de 2015.

Entrega do Serviço: CONFORME PREVISTO NO EDITAL

Banco Itaú - COD. 341 Conta corrente: 68751-5 Agência: 0200 – Agência Dr. Colares, Curiúva, 13 fevereiro de 2015.


VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
RENATO DE JESUS CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 3244049-5 SSP/PR
CPF 411.610.339-04

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

Av. Monteiro Lobato, 2001 - Jardim Carvalho - Fone/Fax: (42) 3228-4000 Ponta Grossa - PR - e-mail: iapo@iapo.com.br - www.iapo.com.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

Av. Iguaçu, 420, Rebouças, CEP:80.230-902, Fone/PABX: 3304-8000, Fax: 3304-8313

ESTADO DO
PARANÁ

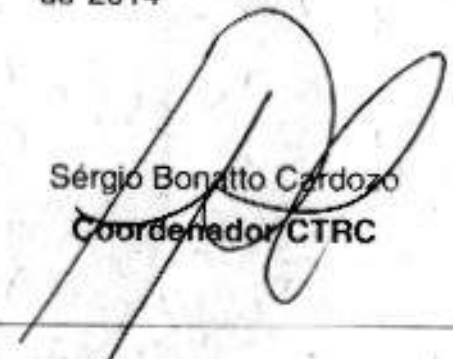
CERTIFICADO PROVISÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: VIACAO SANTANA LAPO LTDA
REGISTRO: 0171
PROTOCOLO: 12.509.466-0
VALIDADE: 30/04/2015

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 22 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de abril de 2014


Setor de Registro


Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTRC

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO - DER-PR



N. 26232

VALIDADE: 30/04/2015

PROTOCOLO: 012.518.422-7

DATA DO PROTOCOLO: 06/10/2014

EMPRESA: VIACAO SANTANA IAPÓ LTDA

CNPJ: 76.803.766/0001-76

VEÍCULO PLACA: AYS-9644/PR

RENAVAM: 01016772499

N. ORDEM: 0.03101

CHASSI: 9532G82W3ER437803

IDADE: 0000 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: VW - 17230 EOD

ANO: 2014

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLO

ANO: 2014

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS: 48

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0048

APÓLICE: 58.187

VALIDADE APÓLICE: 15/03/2015 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

Selador de Registro

Sérgio Bonatto Cordeiro
Coordenador

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.
- * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.

FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902. Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

[Handwritten signature]

CERTIFICADO Nº 1616685

O presente CERTIFICADO rege-se pelas Condições Gerais e Especiais da apólice a que o mesmo alude, que se encontra em poder do Segurado e reflete a(s) cobertura(s) individual(is) do veículo.

DADOS DO CONTRATO DE SEGURO					VIGÊNCIA DO SEGURO - APÓLICE	
APÓLICE 58187	SUCURSAL 2001	RAMO 0623	PRODUTO 2302	CERTIFICADO 1616685	Das 24 horas de 15/03/2014 às 24 horas de 15/03/2015	
DADOS DO SEGURADO						
Nome / Razão Social VIACÃO SANTANA IAPÓ LTDA			Tipo de Pessoa JURÍDICA		CPF/CNPJ 76.803.766/0004-19	
Endereço AV MONTEIRO LOBATO, 2001			Bairro JD CARVALHO	Cidade PONTA GROSSA	CEP 84016-210	UF PR
DADOS DO SEGURO						
Exapolente VIACÃO SANTANA IAPÓ LTDA			CNPJ 76.803.766/0004-19	Seguradora Responsável NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S.A.		Código SUSEP 0575-4
Ramo RCTR-II	Sub-Ramo RCF-V E APP	Produto RC Transportador Rodoviário	Origem Emissor MATRIZ - SÃO PAULO	Contrato 1030841	Início de vigência do movimento 15/10/2014	
DADOS DO VEÍCULO						
Veículo Volkswagen - 17230 - EDD	Ano/Modelo 2014 / 2014	Capacidade 49	Placa AYS0844	Chassi 9532B82W3ER437803	Combustível Diesel	
Preço	Utilização Fretamento/Turismo - Mod. Rodoviário	Região de Origem PR - Met. Curitiba		Classificação Sem Rótulos		

COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CONTRATADAS

COBERTURA BÁSICA - PORTARIA ANTT	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
DMC Transp - DCM Passageiros		R\$ 3.074.640,00	0,00	130,87
COBERTURAS ADICIONAIS				
DM Trans Adic. - DM Pass Adicional		R\$ 500.000,00	0,00	24,58
DM Trans e não - DM Pass / Terceiros		Não Contratada	0,00	0,00
Franquia à Bagagem de Passageiros		Não Contratada		0,00



Movimento: Alterar Dados Gerais do Veículo em 15/03/2014

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	FRANQUIA	CUSTO
	SITUAÇÃO		

OBSERVAÇÕES
As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

A cobertura deste CERTIFICADO INOMINUAL, inicia-se na data de vigência do item, acima especificada e encerra-se na data final da cobertura securitária.

A NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite este Certificado, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar o Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente (dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado).

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamentos do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa e a sua validade se dará após a anuência da Seguradora.

DADOS DO CORRETOR			
Corretor ECON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP 1020448559	Telefone 3272-2828	Código 103028 - 00
Endereço AV ANITA GARIBALDI, 1327	Bairro SÃO JOSE	Cidade PONTA GROSSA	UF PR
			CEP 84015-050

Local
São Paulo

Data
16/03/2014

NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S/A
CS 57540676803.008984168523.00003272995

NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S.A.
CNPJ 06.031.334/0001-85 CAPITAL SOCIAL R\$ 28.826.470,79 Processo SUSEP: 15416.004966/2005-17
Rua Vergueiro, 7213 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04273-200 - Telefone (11) 5068-1177 Fax (11) 5069-1174 e-mail seguros@nobre.com.br site www.nobre.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011478022307
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 CCM: 00306321637 B.MER: ***** EXERCÍCIO: 2014

VIACAO SANTANA IAPQ LTDA

0490

76.803.766/0001-76 ATT-8685

PLACA ANT./V: ***** CHASSI: 93PB49L318C035335

PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA/ MODELO: MARCOPOLLO/VOLARE DW9 ON ANO FAB: 2010 ANO MOD: 2011

CAP/ POT/ CL: 27P/150CV CATEGORIA: ALUGUEL COR. PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA 2014 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1*****

FAIXA: 40014700 PARCELAMENTO: 2***** 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURO 2014 QUITADO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

MOTOR: 90495700903495

AL. FID./BANCO: MONED SA

25/02/11 MARCO POLO F2010 2011

CMT: 9,101 PR: 9,101 DATA: 25/02/11

PONTA GROSSA 18/08/14

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011478022307 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2014 DATA EMISSÃO: 18/08/14

VIA: 1 CCM: 76.803.766/0001-76 PLACA: ATT-8685

RENAVAM: 00306321637 MARCA/ MODELO: MARCOPOLLO/VOLARE DW9 ON

ANO FAB: 2010 ANO MOD: 03 CHASSI: 93PB49L318C035335

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$): 175,88 DENATRA (R\$): 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$): 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 COT (R\$): 1,50 CUSTO TOTAL (R\$): 396,49

PAGAMENTO: X COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE EXATICAÇÃO: 15/08/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ: 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

PONTA GROSSA

00817

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SELLO ONATO DE NOTAS

88759

OFÍCIO DE NOTAS
Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

11 FEV. 2015 PR

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou Fé.

[Handwritten signatures and marks]



CERTIFICADO PROVISÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: VIACAO SANTANA IAPO LTDA
REGISTRO: 0171
PROTOCOLO: 12.509.466-0
VALIDADE: 30/04/2015

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 22 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de abril de 2014


Setor de Registro


Sérgio Bonatto Cardoso
Coordenador CTRC

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR

R: Sete de Setembro, 900 - Curitiba
Fone: (41) 3214-1100

N. 20463

VALIDADE: 30/04/2015

PROTOCOLO: 012.509.466-0

DATA DO PROTOCOLO: 02/04/2014

EMPRESA: VIACAO SANTANA IAPO LTDA

CNPJ: 76.803.766/0001-76

VEÍCULO PLACA: AIT-8685/PR

RENAVAM: 00306321637

N. ORDEM: 0.00490

CHASSI: 93PB49L31BC035335

IDADE: 0004 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: OUTROS - OUTROS

ANO: 2010

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLO

ANO: 2011

CATEGORIA- TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS: 27

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0027

APÓLICE: 55.340

VALIDADE APÓLICE: 30/09/2014 ATUALIZAR POR: ctcregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 24 DE ABRIL DE 2014

Sérgio Bonatto Córdova
Coordenador

Sérgio Bonatto Córdova
Coordenador

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.

FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.
- * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINIAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

CERTIFICADO Nº 1662212

O presente CERTIFICADO rege-se pelas Condições Gerais e Especiais da apólice a que o mesmo alude, que se encontra em poder do Segurado e reflete a(s) cobertura(s) individual(is) do veículo.

DADOS DO CONTRATO DE SEGURO					
APÓLICE 01584	SUCURSAL 2001	RAMO 0623	PRODUTO 2302	CERTIFICADO 1662212	VIGÊNCIA DO SEGURO - APÓLICE Das 24 horas de 30/09/2014 às 24 horas de 30/09/2015
DADOS DO SEGURO					
Nome / Razão Social VIACAO SANTANA IAPÓ LTDA			Tipo de Pessoa JURÍDICA		CPF/CNPJ 76.803.766/0001-76
Endereço AV ANITA GARIBALDI, 1324			Bairro ORFAS	Cidade PONTA GROSSA	CEP 84015-050
UF PR					
DADOS DO SEGURO					
Estipulante VIACAO SANTANA IAPÓ LTDA			CNPJ 76.803.766/0001-76	Seguradora Responsável NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.	
Código SUSEP 0575-4					
Ramo RCR-III			Sub-Ramo RCF-V E APP	Produto RC Transportador Rodoviário	Órgão Emissor MATRIZ - SÃO PAULO
Contrato 1110591			Início de vigência do movimento 30/09/2014		
DADOS DO VEÍCULO					
Veículo Mercepco - Volare - W9	Ano/Modelo 2011 / 2011	Capacidade 27	Placa ATT6885	Chassi 93PB46L31BC035335	Combustível Diesel
Perfil Freteamento/Turismo - Mod. Rodoviário	Região de Origem PR - Demais regiões			Classe Bônus Sem Bônus	

COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CONTRATADAS

COBERTURA BÁSICA - PORTARIA ANTT	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
DMOC Transp - DCM Passageiros		3.074.540,00	0,00	124,83
COBERTURAS ADICIONAIS				
DMo Trans Adic. - DMo Pass Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
DM não Transp - DM 3º não Transport		150.000,00	0,00	33,50
DC não Transp - DC 3º não Transp		300.000,00	0,00	25,90
DMo Trans e não - DMo Pass / Terceiros		200.000,00	0,00	37,60
Morte Adic - Cond - Morte Cobi/Cond		20.000,00	0,00	1,75
Ins Per Acid - Cond - Ins Cond/Cobi		20.000,00	0,00	0,25
Disp Med Hosp - Cond - DMH Cond/Cobi		5.000,00	0,00	1,74
Franquia à Bagagem de Passageiros		Não Contratada		0,00



Movimento: Inclusão em 30/09/2014

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS SITUAÇÃO	FRANQUIA	CUSTO
-----------	----------------------	----------	-------

OBSERVAÇÕES

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

A cobertura deste CERTIFICADO INDIVIDUAL inicia-se na data de vigência do item, acima especificada e encerra-se na data final da cobertura securitária.

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite este Certificado, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar o Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamentos do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa e a sua validade se dará após a anuência da Seguradora.

DADOS DO CORRETOR				
Corretor ECON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP 1020448559	Telefone 3222-2828	Código 103028-00	
Endereço AV ANITA GARIBALDI, 1327	Bairro SÃO JOSÉ	Cidade PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84015-050

Local
São Paulo

Data
30/09/2014

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
CS 57540676803.003569121223.00004614188

BILHETE DE SEGURO DPVAT

2524

PR Nº 011379457585

EXERCÍCIO
2014DATA EMISSÃO
11/09/14

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
G1	76.803.766/0001-76	AYS-9633
RENAVAM	MARCA / MODELO	
01016425853	VW/17230EOD NEOBUS SPEC	
ANO FAB	DATA DEP	Nº CHASSI
2014	03	9532682W5ER440721

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DETTRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
*****	*****	*****
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL BILHETE DO SEGURO (R\$)
*****	*****	233,02
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA	☐ PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 08.246.808/0001-04

86640000002-6 33020924860-9
80010164258-8 53302111416-0

PR Nº 011379457585

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2014CPF / CNPJ
76.803.766/0001-76PLACA
AYS-9633

JUL-2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES1 DETRAN - PR Nº 011379457585
3 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 01 01016425853 ***** 2014

1 VIACAC SANTANA IAPO LTDA

0 3110

3 76.803.766/0001-76 AYS-9633

6 9532682W5ER440721

6 PAS/ONIBUS DIESEL

VW/17230EOD NEOBUS SPEC 2014 2014

49P/225CV ALUGUEL FANTASIA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS

1 1531,25 REAIS 28/07/2014 1ª *****

P V 41578100 ***** 2ª *****

A 11/09/14 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO COM VENCIMENTO EM 11/10/14

MOTOR U163851A913851

VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE

AL.FID./BANCO VOLKSWAGEN S.A
07/08/14NEOBUS SPEC 2014M2014
CMT-026, COT-026, COT-026
PONTA GROSSA/PR 11/09/14

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO

DE OFÍCIO DE NOTAS

NOTAS Sete de Setembro, 940

FDP88765 224-1310

Ponta Grossa 11 FEV. 2015 PR

AUTENTICAÇÃO

Autenticado a presente cópia

extraída destas notas conforme

original apresentado. Dou Fé.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

Av. Itaipu, 420, Rebouças, CEP-80.230-902, Fone/PABX: 3304-8000, Fax: 3304-8315

ESTADO DO
PARANÁ

CERTIFICADO PROVISÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: VIACAO SANTANA IAPO LTDA
REGISTRO: 0171
PROTOCOLO: 12.509.466-0
VALIDADE: 30/04/2015

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 22 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de abril de 2014

Sérgio Bonatto Cardozo
Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTRC

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo



OFÍCIO DE NOTAS
Rua de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1318

12 FEV. 2015 PR

AUTENTICAÇÃO

Atestando a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original arquivado. Ocu Fé.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

N. 26241

VALIDADE: 30/04/2015

PROTOCOLO: 012.518.422-7

DATA DO PROTOCOLO: 06/10/2014

EMPRESA: VIACAO SANTANA IAPQ LTDA

CNPJ: 76.803.766/0001-76

VEÍCULO PLACA: AYS-9633/PR

RENAVAM: 01016425853

N. ORDEM: 0.03110

CHASSI: 9532G82W5ER440721

IDADE: 0000 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: VW - 17230 EOD

ANO: 2014

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLO

ANO: 2014

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS: 48

EM PÉ: 0

CAPACIDADE TOTAL: 0048

APÓLICE: 58.187

VALIDADE APÓLICE: 15/03/2015 ATUALIZAR POR: etrcregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

Será de Registro

Sérgio Bonifácio Caspary
Coordenador

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.

FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.
* Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

CERTIFICADO Nº 1616683

O presente CERTIFICADO rege-se pelas Condições Gerais e Especiais da apólice a que o mesmo alude, que se encontra em poder do Segurado e reflete a(s) cobertura(s) individual(is) do veículo.

DADOS DO CONTRATO DE SEGURO									
APÓLICE	SUCURSAL	RAMO	PRODUTO	CERTIFICADO	VIGÊNCIA DO SEGURO - APÓLICE				
58187	2001	0623	2302	1616683	Das 24 horas de 15/03/2014 as 24 horas de 15/03/2015				
DADOS DO SEGURADO									
Nome / Razão Social				Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ			
VIACÃO SANTANA IAPD LTDA				JURÍDICA		76.803.766/0004-19			
Endereço				Cidade	CEP	UF			
AV MONTEIRO LOBATO, 2001				JOÃO CARVALHO	PONTA GROSSA	84015-210	PR		
DADOS DO SEGURO									
Educação				CNPJ	Seguradora Responsável		Código SUSEP		
VIACÃO SANTANA IAPD LTDA				76.803.766/0004-19	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		0375-4		
Ramo	Sub-Ramo	Produto	Orgão Emissor		Contrato	Início da vigência da maximo			
RCTR-II	RCF-V E APP	RC Transportador Rodoviário	MATRIZ - SÃO PAULO		1030841	15/10/2014			
DADOS DO VEÍCULO									
Veículo	Ano/Modelo	Capacidade	Placa	Chassi	Combustível				
Volkswagen - 17230 - EOD	2014 / 2014	40	AYS0833	8532G82W5ER440721	Diesel				
Preço	Utilização	Fretamento/Turismo - Mod. Rodoviário		País de Origem	Classe Danos				
				PR - Mat. Curitiba	Sem Bônus				

COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CONTRATADAS
COBERTURA BÁSICA - PORTARIA ANTT
 DM/DC Transp - DC/DM Passageiros

CAPACIDADE
LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO
FRANQUIA
PRÊMIO LÍQUIDO

3.076.040,00

0,00

136,97

COBERTURAS ADICIONAIS

 DMO Trans Adic - DMO Pass Adicional
 DMO Trans e não - DMO Pass/Tercários
 Franquia é Bagem de Passageiros

100.000,00

0,00

24,00

Não Contratado

0,00

0,00

Não Contratado

0,00

0,00



Movimento: Alterar Dados Gerais do Veículo em 16/09/2014

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS SITUAÇÃO	FRANQUIA	CUSTO
-----------	----------------------	----------	-------

OBSERVAÇÕES

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das Inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

A cobertura deste CERTIFICADO INDIVIDUAL inicia-se na data de vigência do item, acima especificada e encerra-se na data final da cobertura securitária.

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite este Certificado, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar o Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamentos do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa e a sua validade se dará após a anuência da Seguradora.

DADOS DO CORRETOR				
Corretor	SUSEP	Telefone	Código	
ECON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020448559	2222-2828	103026 - 00	
Endereço	Cidade	UF	CEP	
AV. ANITA GARIBALDI, 1327	SÃO JOSE	PR	84015-050	

 Local: São Paulo
 Data: 16/03/2014

 NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
 CNPJ 07.540.676/003.008764168323.00008222688

 NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.
 CNPJ 05.051.334/0001-85 CAPITAL SOCIAL R\$ 28.524.479,78 Processo SUSEP: 19414.004996/2005-17
 Rua Vergueiro, 7213 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04273-200 - Telefone (11) 6068 1177 Fax (11) 6068 1174 e-mail: seguros@nobre.com.br - site: www.nobre.com.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Curiúva -PR
Ref.: Pregão Presencial nº. 06/2015

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA., com sede na Avenida Monteiro Lobato, nº 2001, Jardim Carvalho, Ponta Grossa -PR, CEP 84.016-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº76.803.766/0001-76 e Inscrição Estadual nº 20201983-81 apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

- Prazo de validade da proposta: 30 de abril de 2015.
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Curiúva, 11 de fevereiro de 2015.


VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
RENATO DE JESUS CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 3244049-5 SSP/PR
CPF 411.610.339-04

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

Av. Monteiro Lobato, 2001 - Jardim Carvalho - Fone/Fax: (42) 3228-4000 Ponta Grossa - PR - e-mail: iapo@iapo.com.br - www.iapo.com.br



Objeto: Contratação de empresa para transporte intermunicipal para alunos universitários

Lote 1			
Fornecedor	12812	TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	471.600,00		
1	470.900,00		
2	470.700,00		
3	470.500,00		
4	470.536,00		
5	470.537,90		
6	470.490,00		
Fornecedor	13467	VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.	Declarou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	471.000,00		
1	470.800,00		
2	470.600,00		
3	470.540,00		
4	470.536,00		
5	470.500,00		

AGINALDO PUPO FERREIRA
ProprietárioLUCIA RAMOS NOGUEIRA DE COSTA
MembroMARJORIE MARCONDES
MembroTRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP
LUCINEI CARLOS THOMAZVIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.
MARCELO DE PADEL



**11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP**

NIRE nº 41204050743

CNPJ 03.523.884/0001-57

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, brasileira, natural de Selbach - Rio Grande Do Sul, casada, Comunhão Parcial De Bens, empresária, CPF n.º 669.354.749-49, documento de identidade n.º 4.881.621-5 SSP PR, domiciliada e residente à Rua Arcy João Panassolo, s/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, e

LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, natural de Xambre - Paraná, casado, Comunhão Parcial De Bens, empresário, CPF n.º 925.338.259-72, documento de identidade n.º 4.814.241-9 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Arcy João Panassolo, S/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP, com sede à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/n.º, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204050743 e inscrita no CNPJ sob n.º 03.523.884/0001-57 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para a inclusão de uma filial, a qual terá o seu estabelecimento comercial situado na Avenida Rotary Club, 49, Bairro Boa Vista, Cidade de São Mateus, no Estado do Espírito Santo, CEP: 29.931-670 e que terá como objetivo o Transporte Rodoviário de Passageiros Municipal; Transportes de Rodoviários de Passageiros Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Agência de Viagens e Turismo; Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Vans sem condutor; Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social continuará num montante de R\$300.000,00(trezentos mil reais), o qual é dividido em quotas para ambos os sócios, cujo possui o valor de R\$1,00(um real) cada uma, e assim distribuindo entre ambos os sócios:

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, nº de quotas 297.000(duzentos e noventa e sete mil), R\$ 297.000,00(duzentos e noventa e sete mil reais);

LUCINEI CARLOS THOMAZ, nº de quotas 3.000(três mil), R\$3.000,00(três mil reais), (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo desta sociedade permanecerá na atividade de Transporte Rodoviário de Passageiros Municipal; Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Agência de Viagens e Turismo; Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Vans sem condutor; Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Sua sede matriz permanecerá na Avenida Aristides Pires Pedroso, S/Nº, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP 84.530-000.



A presente é cópia autêntica da original.
Dou fé.

Em, 12 / 02 / 2015

João Ferreira Lima - Tabelião
Ananda Pereira Lima - Escrevente
José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

TABELIONATO TEIXEIRA SOARES-PR
Certifico que o selo de autenticidade
do ato foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.

11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP
NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57



CLÁUSULA QUINTA: Terá como prazo da sociedade, indeterminado, como já estipulado no contrato social, registrado na Junta Comercial sob o nº 41204050743.

CLÁUSULA SEXTA: As cláusulas não mencionadas no contrato social continuarão inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: As partes elegem como foro de Teixeira Soares para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Teixeira Soares, 18 de Dezembro de 2014.

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Elaborado por:

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ (CONTADORA)
CRC PR N.º 032553/O-7

Testemunhas:

DEJUMA GISELE MARCHINSKI
RG N.º 5.770.834-4 SSP PR

ELIANE KULLER BELLO
RG N.º 5.193.279-0 SSP PR



TABELIONATO DE NOTAS
 Teixeira Soares - Paraná
 A presente é cópia autêntica do original.
 Dou fé, 12/02/2015
 Em, _____

 José Ferreira Lima - Tabelião
 Amador Ferreira Lima - Escrevente
 José Marcos Ferreira Lima - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2014
SOL NÚMERO 20147479908
Protocolo: 14/747990-8, DE 18/12/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



**10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP**
NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57



REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, brasileira, natural de Selbach - Rio Grande Do Sul, casada, Comunhão Parcial De Bens, empresária, CPF nº 669.354.749-49, documento de identidade nº 4.881.621-5 SSP PR, domiciliada e residente à Rua Arcy João Panassolo, s/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, e

LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, natural de Xambre - Paraná, casado, Comunhão Parcial De Bens, empresário, CPF nº 925.338.259-72, documento de identidade nº 4.814.241-9 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Arcy João Panassolo, S/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios do **TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP**, com sede à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/n.º, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204050743 e inscrita no CNPJ sob nº 03.523.884/0001-57 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta, a partir desta data, a filial localizada na Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1515, Jardim Brasília, na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.500-000 NIRE nº 54900309894 e CNPJ nº 03.523.884/0002-38.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social continuará num montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), o qual é dividido em quotas para ambos os sócios, possui o valor de R\$1,00 (um real) cada uma, e assim distribuindo entre ambos os sócios R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais);

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, nº de quotas 297.000 (duzentos e noventa e sete mil), R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais);

LUCINEI CARLOS THOMAZ, nº de quotas 3.000 (três mil), R\$3.000,00 (três mil), R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais condições do Contrato Social original que ficam fazendo parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem como foro de Teixeira Soares, Paraná, para a solução de quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 15 de outubro de 2015.

REJANE
CRC 1

Testemur

Delma Gil
DELMA GIL
RG N.º 5.770.



TABELIONATO DE NOTAS

Teixeira Soares - Paraná
A presente é cópia autêntica da original.

**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP**

NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57



REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, brasileira, natural de Selbach - Rio Grande Do Sul, casada, Comunhão Parcial De Bens, empresária, CPF nº 669.354.749-49, documento de identidade nº 4.881.621-5 SSP PR, domiciliada e residente à Rua Arcy João Panassolo, s/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, e

LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, natural de Xambre - Paraná, casado, Comunhão Parcial De Bens, empresário, CPF nº 925.338.259-72, documento de identidade nº 4.814.241-9 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Arcy João Panassolo, S/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios do TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP, com sede à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/n.º, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204050743 e inscrita no CNPJ sob nº 03.523.884/0001-57 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para a inclusão de uma filial, a qual terá o seu estabelecimento comercial situado na Rua Irmãos Griffo, 139, Acácias, Distrito de Posto da Mata, na Cidade de Nova Viçosa, no Estado da Bahia, CEP 45928-000 e que terá como objetivo o Transporte Rodoviário de Passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Agência de viagens e turismo; Locação de ônibus, micro-ônibus e vans sem condutor e transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social continuará num montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), o qual é dividido em quotas para ambos os sócios, cujo possui o valor de R\$1,00 (um real) cada uma, e assim distribuindo entre ambos os sócios:

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, nº de quotas 297.000 (duzentos e noventa e sete mil), R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais);

LUCINEI CARLOS THOMAZ, nº de quotas 3.000 (três mil), R\$3.000,00 (três mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo desta sociedade permanecerá na atividade de Transporte Rodoviário de Passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Agência de viagens e turismo; Locação de ônibus, micro-ônibus e vans sem condutor e transporte escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Sua sede matriz permanecerá na Avenida Aristides Pires Pedroso, S/Nº, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP 84.530-000.

Handwritten signature



TABELIONATO DE NOTAS

Teixeira Soares - Paraná

A presente é cópia autêntica da original.

Em 12/02/2015

TABELIONATO TEIXEIRA SOARES-PR
Certifico que o selo de autenticidade
do ato foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.

João Marcos Ferreira Lima - Tabelião
José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP
NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57



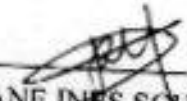
CLÁUSULA QUINTA: Terá como prazo da sociedade, indeterminado, como já estipulado no contrato social, registrado na Junta Comercial sob o nº 41204050743.

CLÁUSULA SEXTA: As cláusulas não mencionadas no contrato social continuarão inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: As partes elegem como foro de Teixeira Soares para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias,

Teixeira Soares, 14 de Outubro de 2013.

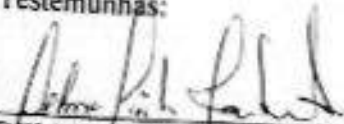

 REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ


 LUCINEI CARLOS THOMAZ

Elaborado por:


 REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ (CONTADORA)
 CRC PR N.º 032553/O-7

Testemunhas:


 DELMA GISELE MARCHINSKI
 RG N.º 5.770.834-4 SSP PR


 ELIANE KULLER BELLO
 RG N.º 5.193.279-0 SSP PR

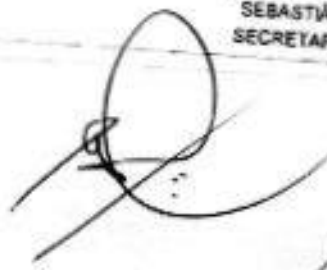





SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

TABELIÃO DE NOTAS
 Teixeira Soares - Paraná
 A presente é cópia autêntica da original.
 Em 12 / 02 / 2015

 José Marcos Ferreira Lima - Tabelião
 André Ferreira Lima - Escrevente
 José Marcos Ferreira Lima - Escrevente




8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP
NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57



REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, brasileira, natural de Selbach – Rio Grande Do Sul, casada, Comunhão Parcial De Bens, empresária, CPF nº 669.354.749-49, documento de identidade nº 4.881.621-5 SSP PR, domiciliada e residente à Rua Arcy João Panassolo, s/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, e

LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, natural de Xambre – Paraná, casado, Comunhão Parcial De Bens, empresário, CPF nº 925.338.259-72, documento de identidade nº 4.814.241-9 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Arcy João Panassolo, s/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios do TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP, com sede à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/n.º, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204050743 e inscrita no CNPJ sob nº 03.523.884/0001-57, resolvem, alterar o Contrato Social da empresa, da seguinte forma, a saber:

1. Os sócio(a)s **REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ** e **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, resolvem aumentar o Capital Social de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** para **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R\$1,00(um real), sendo assim subscritas:

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, nº de quotas 297.000 (duzentos e noventa e sete mil quotas), R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais);

LUCINEI CARLOS THOMAZ, nº de quotas 3.000 (três mil quotas), R\$3.000,00 (três mil reais).

2. A sociedade cria uma **FILIAL** na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, Av. Cel. Augusto Correa da Costa, nº 1515, Jardim Brasília, CEP. 79500-000, com a mesma denominação social da sede, **TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP**.

3. A referida **FILIAL** terá como objeto social o Transporte rodoviário de Passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Agência de viagens e turismo; Locação de ônibus, micro-ônibus e vans sem condutor e transporte escolar.

4. Para tanto, passa transcrever, na íntegra o Contrato Social da referida LTDA., com o teor a seguir:

Os sócios resolvem consolidar o presente contrato social nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

TABELAÇÃO DE NOTAS

A presente é cópia autêntica do original.
 Dou fé.

Em, 12/02/2015

 José Roberto Lima - Tabelião

 Ronaldo Ferreira Lima - Escrevente

 José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

 TABELAÇÃO DE NOTAS
 Certifico que o selo de autenticidade
 do ato foi afixado na última folha do
 instrumento entregue para a parte.



8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP
NIRE nº 41204050743
CNPJ 03.523.884/0001-57



REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, brasileira, natural de Selbach - Rio Grande Do Sul, casada, Comunhão Parcial De Bens, empresária, CPF nº 669.354.749-49, documento de identidade nº 4.881.621-5 SSP PR, domiciliada e residente à Rua Arcy João Panassolo, S/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, e

LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, natural de Xambre - Paraná, casado, Comunhão Parcial De Bens, empresário, CPF nº 925.338.259-72, documento de identidade nº 4.814.241-9 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Arcy João Panassolo, S/n.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios do TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP, com sede à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/n.º, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.523.884/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204050743 e última alteração sob nº 20120870215 registrada em 02/03/2012.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/N.º, Parque Cidade Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84.530-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: Conforme item 1. desta alteração do Contrato Social, o capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, n.º de quotas 297.000 (duzentos e noventa e sete mil quotas), R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais);

LUCINEI CARLOS THOMAZ, n.º de quotas 3.000 (três mil quotas), R\$3.000,00 (três mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é Transporte rodoviário de Passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Agência de viagens e turismo; e Locação de ônibus, micro-ônibus e vans sem condutor e transporte escolar.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 (PRIMEIRO) DE **FEVEREIRO DE 1999** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997 II, CC/2002).



A presente é cópia autêntica da original.
 Deu fe.

Em, 12/02/2015

 José Ferreira Lima - Tabelião

 Analdo Ferreira Lima - Escrevente

 José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

TABELIONATO TEIXEIRA SOARES-PR
 Certifico que o ato de autenticação
 no ato foi realizado na última folha do
 documento entregue para a parte.

**8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP**

NIRE nº 41204050743

CNPJ 03.523.884/0001-57



CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A partir desta alteração do Contrato Social, conforme apresentado nos itens 2. e 3., acima, a sociedade cria uma FILIAL, na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, Av. Cel. Augusto Correa da Costa, nº 1515, Jardim Brasília, CEP. 79500-000, com a mesma denominação social da sede, TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP., e; terá como objeto social o Transporte rodoviário de passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Agência de viagens e turismo; Locação de ônibus, micro-ônibus e vans sem condutor e transporte escolar.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ** e ou **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, com os poderes e atribuições individualmente de movimentar contas bancárias, comprar, vender, pagar e receber, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim a tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho de seu mandato autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).



TABELIONATO DE NOTAS

Teixeira Soares - Paraná
A presente é cópia autêntica da original.
Doc. nº.

Em 12/02/2015

Em 12/02/2015

Em 12/02/2015

TABELIONATO TEIXEIRA SOARES-PR
Certifico que o selo de autenticação
do ato foi colado na última folha do
documento entregue para a parte.

[Handwritten signatures and initials]

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP
NIRE nº 41204060743
CNPJ 03.523.884/0001-57



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, que se enquadram nas condições de empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Teixeira Soares para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



TABELIONATO DE NOTAS

Teixeira Soares - Paraná

A presente é cópia autêntica da original.

Data:

Em 14/02/2015

José Maria da Silva Lima - Tabelião

André Ferreira Lima - Escrevente

José Maria da Silva Lima - Escrevente

TABELIONATO TEIXEIRA SOARES-PR
Certifico que o selo de autenticidade
do ato foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.

**8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP**

NIRE nº 41204050743

CNPJ 03.523.884/0001-57



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Teixeira Soares, 25 de Abril de 2013.

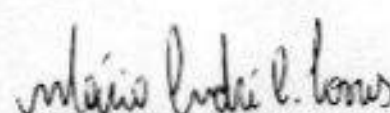

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ


LUCINEI CARLOS THOMAZ

Elaborado por:


REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ (CONTADORA)
CRC PR N.º 032553/O-7

Testemunhas:


MÁRIO A. C. TORRES
RG N.º 8.968.385-8 SSP PR


ELIANE KULLER BELLO
RG N.º 5.193.279-0 SSP PR



TABELIONATO DE NOTAS

Teixeira Soares - Paraná
A presente é cópia autêntica da original.
Dou fe.

Em, 12/02/2015

João Eduardo Lima - Tabelião
Ana Carolina Ferreira Lima - Escrevente
José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2013
SOB NÚMERO 20132272380
Protocolo: 13/22/258-0, DE 26/04/2013

Transportes Thomaz Ltda - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2013
SOB O NÚMERO 5490030884
Protocolo: 13/015209-9, DE 15/05/2013

TRANSPORTES THOMAZ
LTDA EPP

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL







Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.523.884/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/1999
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ARISTIDES PIRES PEDROSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CIDADE NOVA	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rschapuis@uol.com.br		TELEFONE (42) 3460-1724 / (42) 3460-1581	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/02/2015 às 08:40:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 236072014-88888884

Nome: TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP

CNPJ: 03.523.884/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2014.

Válida até 17/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03523884/0001-57
Razão Social: TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP
Nome Fantasia:*
Endereço: AV ARISTIDES PIRES PEDROSO SN SALA / PQ CIDADE NOVA / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2015 a 25/02/2015

Certificação Número: 2015012700535171861034

Informação obtida em 09/02/2015, às 08:59:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.523.884/0001-57

Certidão n°: 79743520/2015

Expedição: 09/02/2015, às 14:11:18

Validade: 07/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.523.884/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90199872-88	03.523.884/0001-57	12/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TRANSPORTES THOMAZ LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN - PARQUE CIDADE NOVA - CEP 84530-000 FONE: (42) 3480-1724
Município de Instalação	TEIXEIRA SOARES - PR, DESDE 12/1999 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 01/2009
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	669.354.749-49	REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	926.338.269-72	LUCINEI CARLOS THOMAZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 394/2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/03/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMHTS2QET2C444XQPB

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Teixeira Soares, 16 de Dezembro de 2014

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**OUTRAS FINALIDADES:****RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
281	03.523.884/0001-57	9019987288	032

ENDEREÇO

AV ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN - SALA - PARQUE CIDADE NOVACEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Agências de viagens



JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Auxiliar Administrativo
MAT. Nº. 80

TABELIONATO DE NOTAS
Teixeira Soares - Paraná
A presente é cópia autêntica da original.
Dou fé.

Em, 12 / 02 / 2015

Analida Ferreira Lima - Tabelião

José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012837112-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.523.884/0001-57

Nome: **TRANSPORTES THOMAZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP
CNPJ: 03.523.884/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:56:37 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2015.

Código de controle da certidão: **8386.805E.4700.503A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

THOMAZ

TRANSPORTES THOMAZ LTDA- EPP
CNPJ: 03.523.884/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.99872-88
AV. ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN - PARQUE CIDADE NOVA
CEP: 84.530-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
FONE: (42) 3460-1724 - www.transportesthomas.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Teixeira Soares, 09 de Fevereiro de 2015.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Sócio Administrador
CPF: 925.338.259-72
Administrador




THOMAZ

TRANSPORTES THOMAZ LTDA- EPP
CNPJ: 03.523.884/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.99872-88
AV ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN - PARQUE CIDADE NOVA
CEP: 84.530-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
FONE: (42) 3460-1724 - www.transportesthomas.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Eu, LUCINEI CARLOS THOMAZ, representante legal da empresa TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP, interessada em participar do Pregão Presencial nº 006/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Teixeira Soares, 09 de Fevereiro de 2015.



LUCINEI CARLOS THOMAZ
Sócio Administrador
CPF 025.338.259-72
CPF 925.338.259-72
Administrador









THOMAZ

TRANSPORTES THOMAZ LTDA- EPP
 CNPJ: 03.523.884/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.99872-88
 AV ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN - PARQUE CIDADE NOVA
 CEP: 84.530-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
 FONE: (42) 3460-1724 - www.transportesthomas.com.br

ANEXO V

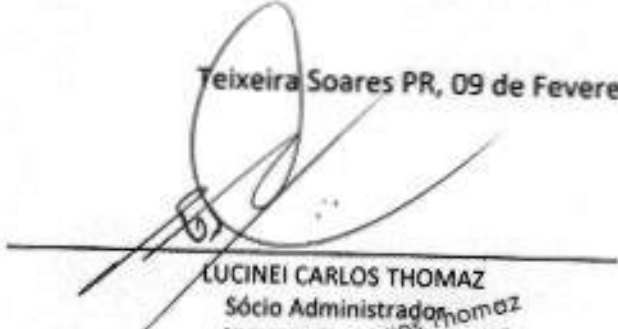
DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIIPAL DE CURIUVA - PR
 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 006/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **debito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Teixeira Soares PR, 09 de Fevereiro de 2015.


 LUCINEI CARLOS THOMAZ
 Sócio Administrador
 CPF: 925.338.259-72
 CPF 925.338.259-72
 Administrador





THOMAZ

TRANSPORTES THOMAZ LTDA- EPP
CNPJ: 03.523.684/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.99872-88
AV ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN - PARQUE CIDADE NOVA
CEP: 84.530-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
FONE: (42) 3460-1724 - www.transportesthomas.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Teixeira Soares, 09 de Fevereiro de 2015.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Sócio Administrador
RG.: 4.814.241-9
CPF: 925.985.72
Administrador





THOMAZ

TRANSPORTES THOMAZ LTDA- EPP
CNPJ: 03.523.884/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.99872-88
AV ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN- PARQUE CIDADE NOVA
CEP: 84.530-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
FONE: (42) 3460-1724 - www.transportesthomas.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 006/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Teixeira Soares, 09 de Fevereiro de 2015.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Sócio Administrador
CPF 925.338.259-72
CPF 925.338.259-72
Administrador





**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES**

CARTÓRIO CÍVEL DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 228 - CENTRO
TEIXEIRA SOARES/PR - 84530-000

TITULAR
ANA MARIA CABRAL - DISTRIBUIDORA
JURAMENTADOS
TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros distribuição CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, FALENCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei QUE NADA CONSTA CONTRA:

TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP

CNPJ 03.523.884/0001-57, no período compreendido desde 27/01/1949, data de instalação deste cartório, até a presente data.



TEIXEIRA SOARES/PR, 11 de Fevereiro de 2015, 13:12:14

TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA

CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
CNPJ, 78.246.758/0001-00
Rua XV de Novembro, 228
Fone: (42) 3480-1220
84530-000 Teixeira Soares - PR

TABELIONATO DE NOTAS

Teixeira Soares - Paraná
A presente é cópia autêntica de original.
Doutor fe.

Em, 12 02 2015

() José Ferreira Lima - Tabelião
() Anelise Ferreira Lima - Escrevente
(x) José Marcos Ferreira Lima - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
FDQ72103

[Handwritten signatures and initials]



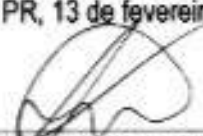
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às nove horas do dia treze de fevereiro do ano dois mil e quinze, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, situado na Av. Antônio Cunha, 365, em sessão pública, sob Presidência do Sr. Pregoeiro Aginaldo Pupo Ferreira e equipe de Apoio, a Sra. Marjorie Marcondes e Sra. Lúcia Ramos Nogueira, reuniu-se a Equipe de Pregão, designada pela portaria n.º 04/2015 de 21 de janeiro de 2015, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 06/2015**, conforme publicado em **Órgão Oficial Eletrônico do Município**, www.curiuva.pr.gov.br, em 02.02.2015, Edição 1694 e no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná www.tce.pr.gov.br, aos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93 e 8.883/94 com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 05/2006, com as alterações posteriores, para a contratação de empresa para a **prestação de serviço para transporte universitário atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curiúva - PR**. Declarada aberta à sessão, às 09h:00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, o Sr. Pregoeiro constatou que compareceu para participar do certame a empresa **TRANSPORTES THOMAZ LTDA, EPP, CNPJ 03.523.884/0001-57**, neste ato representada por seu sócio devidamente cadastrado, o Sr. Lucinei Carlos Thomaz, RG 4814241-9 SSP/PR e CPF 925.338.259-72 e a empresa **VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA., CNPJ 76.803.766/0001-76**, neste ato representada por seu procurador devidamente cadastrado o SR. Renato de Jesus Correia, RG 3244049-5 SSP/PR e CPF 411.610.339-04. Ao continuo solicitou aos presentes que verificassem a integridade dos envelopes, confirmando não ter ocorrido nenhuma violação. Em consulta ao TCE verificou-se que não havia impedimento da licitante para participação no certame. Na sequência passou-se à abertura do envelope n.º 01, da proposta, que após criteriosa análise, abriu-se a fase de negociação, conforme mapa de licitação e classificação de fornecedores, anexo a esta ata.

Lote 01: A empresa **TRANSPORTES THOMAZ LTDA** ofertou o lance inicial de **R\$ 471.600,00 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais)** e a empresa **VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA** ofertou o lance inicial de **R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais)**. Após rodada de lances, sagrou-se vencedora a empresa **TRANSPORTES THOMAZ LTDA** com o valor final de **R\$ 470.498,00 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais)** conforme anexo.

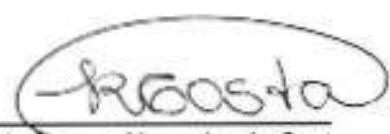
Em seguida passou-se à abertura do envelopes n.º 02, da documentação, que depois de rubricada e analisada foi declarada habilitada a empresa **TRANSPORTES THOMAZ LTDA** e conseqüentemente declarada vencedora do certame. Concedida à palavra aos presentes, ninguém fez uso da mesma. Na sequência o senhor Pregoeiro solicitou ao licitante que formulassem uma nova proposta com valor final da negociação e que fosse entregue a Equipe de Pregão no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado a Assessoria Jurídica para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Curiúva PR, 13 de fevereiro de 2015.


Aginaldo Pupo Ferreira
Pregoeiro Oficial


Marjorie Marcondes
Equipe De Apoio

TRANSPORTES THOMAZ LTDA


Lúcia Ramos Nogueira da Costa
Equipe de Apoio


VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA



Prefeitura Municipal de Curiúva - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 6/2015

128

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Set
Fornecedor: 12812-1 TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP		CNPJ: 03.523.886/0001-97		Telefone: 4234601724		Status: Classificado	470.496,00	
Lote 001 - Lote 001								470.496,00
001	8914 TRANSPORTE LINHA CURIÚVA A BATI (IDA E VO	UN	200,00	Classificado		754,11	150.822,00 *	
002	8915 TRANSPORTE LINHA CURIÚVA - TELÊMACO BORBA (ID	UN	200,00	Classificado		754,19	150.838,00 *	
003	8916 TRANSPORTE LINHA CURIÚVA-CORNÉLIO PROCÓPIO (I	UN	200,00	Classificado		754,19	150.838,00 *	
VALOR TOTAL:							470.496,00	



Prefeitura Municipal de Curitiba - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 6/2015

Página 1

Data abertura: 13/02/2015 Data julgamento: 13/02/2015 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 - TRANSPORTE LINHA CURITIBA-BATI	UN	200,00	784,11 *		784,00	
002 - TRANSPORTE LINHA CURITIBA -	UN	200,00	784,19 *		784,00	
003 - TRANSPORTE LINHA CURITIBA-CORNÉLIO	UN	200,00	784,19 *		784,00	
TOTAL DO LOTE			476.609,00 *		471.600,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			476.609,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						0,00

Super

Almeida

fl

[Signature]

[Signature]

CNPJ 03.523.894/0001-57 - TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP

CNPJ 76.803.795/0001-76 - VIAÇÃO SANTANA MAR LTDA

FRU - Frutade DES - Desato EPP - Empoe EME - Empoe MEC
13022015 30-03-15

Endos por MARJORIE MARCONDES - 16.000% 500%

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.523.864/0001-57 Fornecedor: TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP

Endereço: AV ARISTIDES FREIS PEDROSOS SN SALA - PARQUE CIDA DE NOVA - TEXERA SOARES/PR - CEP 84530-000

Inscrição Estadual: 9019987289

E-mail: contato@transportesthomas.com.br

Telefone: 4234601724

Fax: 4234601724

Celular: 4299956054

Contador: REJANE NES SCHAFFUS THOMAZ

Telefone contador: 4234601724

Representante: LUCINE CARLOS THOMAZ

CPF: 925.338.259-72 RG: 48142419 SSPRR

Endereço representante: RUA ARCY JOAO PANASSOLO SN CASA - PARQUE CIDA DE NOVA - TEXERA SOARES/PR - CEP 84530-000

Telefone representante: 4291276153

E-mail representante: lula@transportesthomas.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 182-1 - BANCO DO BRASIL - IRA TVPR

Conta: 12499-0

Data de abertura: 01/02/2002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE LINHA CURITIBA A IBAITI (IDA E VOLTAR)	200,00	UN	786,00		786,11	156.822,00
002	TRANSPORTE LINHA CURITIBA - TELMAGO BORBA (IDA E VOLTAR)	200,00	UN	786,00		786,19	156.838,00
003	TRANSPORTE LINHA CURITIBA-CORNÉLIO PROCOPIO (IDA E VOLTAR)	200,00	UN	786,00		786,19	156.838,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							470.498,00
TOTAL DA PROPOSTA:							470.498,00

TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP
CPF: 03.523.864/0001-57



PARECER

À apreciação desta Assessoria Jurídica sob o processo licitatório – Pregão Presencial nº. 06/2015, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Edital e documentação anexada.

De acordo com a manifestação exarada no parecer de análise do edital, opinei pela modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço - por item, visando assegurar maior competitividade entre licitantes, e consequentemente maior economicidade para o município, todavia, foi optado pelo tipo menor preço – por lote.

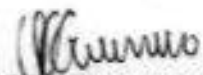
Verifico que não nenhuma impugnação durante ou após a abertura do presente certame, podendo-se concluir que se encontra tudo em ordem.

Conforme consta na Ata de Julgamento, compareceram para participar do procedimento 02 (duas) empresas, restando vencedora a empresa Transportes Thomaz Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.523.884/0001-57, e, após análise da documentação, verifico que a empresa atendeu aos requisitos do edital.

Assim, considerando que não há impedimento em contratar com a empresa vencedora, o presente certame poderá ser homologado.

É o Parecer, S.M.J.

Curiúva, 19 de fevereiro de 2015.


SANDRA CRISTINA GUERREIRO
Assessora Jurídica



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº. 006/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário (linhas Curiúva – Ibaiti; Curiúva – Telêmaco Borba e Curiúva – Cornélio Procopio - todas ida e volta)

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, **homologo** o presente procedimento licitatório, para futura e eventual contratação do seu objeto a empresa **TRANSPORTES THOMAZ LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 470.498,00** (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2015



Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº. 006/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário (linhas Curiúva – Ibaiti; Curiúva – Telêmaco Borba e Curiúva – Cornélio Procopio - todas ida e volta)

O Pregoeiro Aginaldo Pupo Ferreira, expirado o prazo recursal, toma pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TRANSPORTES THOMAZ LTDA-EPP**, no valor global de **R\$ 470.498,00** (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais)

Curiúva, em 19 de fevereiro de 2015


AGINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA 76167725000130
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: CURIÚVA - Paraná

MUNICÍPIO DE
Curiúva

135

ANO III | Publicação Nº 1749 | quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº. 006/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário (linhas Curiúva – Ibaiti; Curiúva – Telêmaco Borba e Curiúva – Cornélio Procopio - todas ida e volta)

O Pregoeiro Aguinaldo Pupo Ferreira, expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TRANSPORTES THOMAZ LTDA-EPP**, no valor global de **R\$ 470.498,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**

Curiúva, em 19 de fevereiro de 2015

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP-Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 19/02/2015
Av. Antônio Cunha, 365 - Fone (41) 3545-1222 - CEP 84280-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do
site www.curiuva.pr.gov.br.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA 76167725000130
Local: Curiúva - Paraná
Data em: 19/02/2015 09:42:35

MUNICÍPIO DE
Curiúva

136

ANO III | Publicação Nº 1750 - quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015

Pregão Presencial 005.2015

Partes: Município de Curiúva e VEZ – Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura

CNPJ sob o n.º 05.801.233/0001-07

Objeto: Contratação empresa para aquisição de Sistema Educacional destinado à Rede Municipal de Ensino, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Valor Máximo Global: R\$ 213.899,50 (duzentos e treze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Dotações:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1530	06.002.12.361.0007.02021	0
2015	1540	06.002.12.361.0007.02021	103
2015	1550	06.002.12.361.0007.02021	104

Data: 19/02/2015

Duração: 12 meses

Foro: Curiúva PR

Amadeu de Jesus da Silva

Prefeito Municipal de Curiúva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

Pregão Presencial 006.2015

Partes: Município de Curiúva e TRANSPORTES THOMAZ LTDA-EPP

CNPJ sob o n.º 03.523.884/0001-57

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo Global: R\$ 470.498,00 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - Departamento de Administração Escolar

12.364.0007-02019 - Manutenção do transporte universitário

3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.

Data de assinatura: 19/02/2015

Vigência: 23/02/2015 a 23/02/2016

Foro: Curiúva PR

Amadeu de Jesus da Silva

Prefeito Municipal de Curiúva



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP-Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 19/02/2015
Av. Antônio Cunha, 365 – Fone (43) 3545-1222 – CEP 84260-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - Nº 17.2015**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, n.º 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 06/2015, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSPORTES THOMAZ LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Aristides Pires Pedroso, s/n, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares – Paraná – CEP 84530-000 inscrita no CNPJ sob o n.º **03.523.884/0001-57**, neste ato representado pelo Sr. **Lucinei Carlos Thomaz**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 4.814.241-9 – SSP-PR e CPF sob o n.º 925.338.259-72, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme itinerário descrito abaixo:

- De Curiúva/PR para Ibaiti/PR;
- De Curiúva/PR para Telêmaco Borba/PR;
- De Curiúva/PR para Cornélio Procopio/PR, o qual deverá obrigatoriamente recolher alunos diariamente do Bairro Alecrim, neste município;

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. POLTRONAS POR VEÍCULO (MÍNIMO)	QUANTID. DE DIAS LETIVOS	KM's POR DIA LETIVO	VALOR MÁXIMO POR DIA LETIVO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Curiúva/Ibaiti - Ibaiti/Curiúva (ônibus rodoviário)	46	200	130	R\$ 784,11	R\$ 156.822,00
02	Curiúva/Telêmaco Borba- Telêmaco Borba/Curiúva. (ônibus rodoviário)	46	200	130	R\$ 784,19	R\$ 156.838,00
03	Curiúva/Cornélio Procopio - Cornélio Procopio/Curiúva. (ônibus rodoviário) Obs: Este veículo deverá recolher os alunos residentes no Bairro Alecrim	27	200	260	R\$ 784,19	R\$ 156.838,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 470.498,00 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e noventa e oito reais)						

- O trajeto será feito pelas rodovias PR-160, PR-272, PR-218 e BR-369, de segunda a sexta-feira, sempre que houver aulas nas respectivas instituições de ensino, contabilizando aproximadamente 22 (vinte e duas) viagens mensais;



- b) O transporte será para alunos de ensino superior devidamente matriculados;
- c) O veículo deve ter no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares disponíveis para os itens 01 e 02 e para o item 03, os veículos devem ter no mínimo 27 (vinte e sete) lugares;
- d) A empresa deverá ter seguro de passageiros;
- e) O horário de saída dos veículos deverá seguir o estipulado no quadro abaixo, o qual **DEVERÁ SER OBEDECIDO RIGOROSAMENTE**, a fim de que não haja atraso dos alunos em sala de aula.

ITINERÁRIO	HORÁRIO DE SAÍDA
De Curiúva/PR para Ibaiti/PR	17h45
De Curiúva/PR para Telêmaco Borba/PR	17h45
De Curiúva/PR para Cornélio Procopio/PR Obs: Este veículo deverá recolher os alunos residentes no Bairro Alecrim	16h30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA ATIVIDADE

Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se a **Contratada** a manter regulares os licenciamentos de sua atividade econômica junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como manter regulares os seguros de vida de acidentes pessoais visando beneficiar os passageiros, não cabendo ao **Contratante**, sob quaisquer condições, solidariedade ou co-responsabilidade em tais assuntos ou nas consequências derivadas de atendimento ou omissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE TRABALHO

Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados no Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 06/2015**, podendo ser alterado pelo **Contratante** a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência à **Contratada**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo deste Contrato será de (12) doze meses, a partir do dia **23 de fevereiro de 2015**, podendo ser estendido mediante acordo entre as partes, por iguais períodos, desde que mantidas as mesmas condições, conforme artigo n.º 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) O valor total estimado pela execução do objeto deste Contrato será de **R\$ 470.498,00 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e noventa e oito reais)**, pelo total dos dias letivos, devidamente ofertados pela **CONTRATADA** na Proposta Comercial, a qual fica fazendo parte integrante deste.
- b) Os pagamentos serão efetuados à **Contratada** pelo **Contratante**, mensalmente, com tolerância de 15 (quinze) dias úteis, à vista de controle diário elaborado por relatório pela Contratada, e enviado a Secretaria de Educação, aos cuidados da Sra. **Maria Cleide de F. Carneiro**, por ela conferido e visto, sempre se levando em consideração o efetivo transporte em dias de aula referidos na cláusula primeira deste.
- c) O pagamento será feito mediante protocolo e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos serviços prestados;



- d) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- e) Sendo constatada irregularidade nos serviços prestados, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.
- f) Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

OBS.: No final de cada mês, no fechamento, deverá ser juntado à nota fiscal, o relatório do percurso efetuado, certidão negativa do INSS e do FGTS, para que o pagamento seja efetuado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 A contratada não terá o reajustamento pelos primeiros 12 (doze) meses do contrato contados da sua assinatura.

6.2 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA LICITAÇÃO e DOCUMENTOS INTEGRANTES

7.1.- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a.- Edital de Pregão Presencial n.º 06/2015, e anexos;
- b.- Proposta Comercial da CONTRATADA.
- c - Ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

7.2.- Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Como consequência natural do objeto deste contrato, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

- a) A **Contratada** realizar o transporte mediante a utilização de um veículo de transporte Rodoviário, ônibus (para os itens 01 e 02 ou microônibus para o item 03), a qual se obriga mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os passageiros.
- b) A **Contratada** apresentar laudo de vistoria do DETRAN, para início dos transportes, a cada três meses e quando se fizer necessário, se houver reclamações dos usuários.
- c) A **Contratada** transportar **exclusivamente** passageiros regularmente relacionados pelos departamentos fiscalizadores do município.
- d) A **Contratada** reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem se compromete comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas à execução dos serviços contratados.



- e) A **Contratada** designar motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo.
- f) A **Contratada** observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações do Setor fiscalizador.
- g) A **Contratada** atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pelo **Contratante** através de seu Setor.
- h) A **Contratada** assumir responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.
- i) A **Contratada** rodar com os pneus novos;
- j) A **Contratada** assumir a responsabilidade de garantir o transporte regular dos passageiros, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços.
- k) A **Contratada** substituir os veículo a qualquer tempo em que o **Contratante** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.
- l) A **Contratada** manter os veículos (**ônibus e microônibus**) limpos de toda poeira e barro, inclusive trocar vidros das janelas que por ventura exijam a troca, bem como as lâmpadas e demais acessórios para o bom funcionamento do objeto contratado.
- m) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, considerando as determinações e especificações do Município; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com o embarque e desembarque dos alunos, inclusive, envidando esforços no sentido de evitar os dissabores e o não cumprimento das metas e resultados que espera e deriva o objeto;
- n) Demais obrigações da Contratada, constante no folheto descritivo – Anexo I do edital, que é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

- a) Realizar os pagamentos à **Contratada** nas condições e datas previstas.
- b) Fornecer à **Contratada**, sempre que solicitar, relação atualizada dos passageiros beneficiários do transporte.
- c) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMUNICAÇÃO

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não terão validade, devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

O custeio das despesas com a contratação prevista na Cláusula primeira correrá a conta de recursos consignados na dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - Departamento de Administração Escolar
12.364.0007-02019 - Manutenção do transporte universitário
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Municipalidade, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Concorrência, desde que haja conveniência para a Municipalidade; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

13.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

13.1.2.1 – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

13.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

13.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

13.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.



13.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

13.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo com a autorização do **Contratante**, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária de Educação, **Sra. Maria Cleide de F. Carneiro** RG nº: **4.372.277-8/PR**, designada pela Portaria 031/2015 de 10 de fevereiro de 2015, a quem se compromete a comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

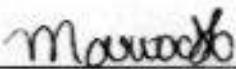
As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

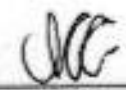
E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva/PR, 19 de fevereiro de 2015.

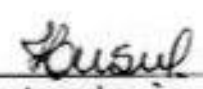

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Contratante


TRANSPORTES THOMAZ LTDA-EPP
Lucinei Carlos Thomaz – Representante Legal
Contratada


Maria Cleide de F. Carneiro
RG nº: **4.372.277-8/PR**
Fiscal de contrato


Dra. Sandra Cristina Guerreiro
Visto da Assessoria Jurídica
OAB 59679/PR


Testemunha
Nome: **Adriane Jorgz Bueno**
RG: **6933479-2**


Testemunha
Nome: **Jara B. A. Jaria**
RG: **4269891-1**

THOMAZ

TRANSPORTES THOMAZ LTDA - EPP
 CNPJ: 03.525.834/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.99872-88
 AV. DAS FLORES, 100 - JARDIM PIREAS PEDROSO, SN
 CEP: 85.000-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
 FONE: (41) 3333-1724 - www.thomaz.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as características e especificações descritas abaixo.

- De Curiúva/PR para Ibaiti/PR
- De Curiúva/PR para Telêmaco Borba/PR
- De Curiúva/PR para Cornelio Procopio/PR, o qual deverá obrigatoriamente recolher alunos diariamente do Bairro Alecrim, neste município;

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. POLTRONAS POR VEICULO (MINIMO)	QTDE DE DIAS LETIVOS	KM'S POR DIA LETIVOS	VALOR MAXIMO POR DIA LETIVO	VALOR MAXIMO TOTAL
01	Curiúva/Ibaiti - Ibaiti/Curiúva (ônibus rodoviário)	46	200	130	R\$ 786,00	R\$ 157.200,00
02	Curiúva/Telêmaco Borba - Telêmaco Borba/Curiúva (ônibus rodoviário)	46	200	130	R\$ 786,00	R\$ 157.200,00
03	Curiúva/Cornelio Procopio - Cornelio Procopio/Curiúva. (Ônibus rodoviário) Obs.: Este ônibus deverá recolher os alunos residentes no Bairro Alecrim	27	200	260	R\$ 786,00	R\$ 157.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 471.600,00

ITEM	MARCA	MODELO	ANO/FABR	RENAVAM
1	VOLVO	MARCOPOLO PARADISO	2011/2012	00461282801
2	VOLKSWAGEN	MASCARELO ROMA	2013/2014	01095154378
3	MARCOPOLO	VOLARE DW	2011/2012	00463152344

Lucinei Carlos Thomaz
 CPF 925.338.259-72
 Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME EDSON GONCALVES CARNEIRO	
DOC (DENTADA / OUT. EXTERA) / UF 1740844-2 RR RR PR CPF 023.564.949-03 DATA NASCIMENTO 25/10/1978	
FOTO FUNDACAO JOAO GONCALVES CARNEIRO RITA ELARA DE SOUSA	
SEX M COR BR	
P. BICHO 01985320243 VALIDEZ 20/05/2014 DATA EMISSAO 24/04/1998	
CLASSIFICACAO 930678834 LOCAL CURIOVA, PR DATA EMISSAO 19/05/2014	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Edson Gonçalves Carneiro</i> ASSINATURA DO DETRAN <i>João (FPA)</i>	
84371481575 00007178630 DETRAN/PR/PRAN/PRAN	

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: P C NASCIMENTO E CIA LTDA

CNPJ: 06.328.315/0001-37

Endereço: RUA DELZARIO MOREIRA ANDRADE, 378

Município: CURUVA UF- PI

Est. Estab.: P C NASCIMENTO E CIA LTDA

Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS R

CBO: 782510

Data Adm: 17 de Junho de 2014

Registro No. 6 Fis /Pia

Remuneração:

R\$ 1.287,00 (um mil e oitenta e sete reais) por mês

P C NASCIMENTO E CIA LTDA

DATA DE VÁLIDA 23 de fevereiro de 2015

Assinatura do

Assinatura do

08

CONTRATO DE TRABALHO

03.523.48410-91-671

EMPREGADOR

TRANSPORTES

THOMAZ LTDA

Rua Antônio Pires Padua, 511

782530-080 - Teresina - Piauí - PI

EMPREGADO (NOME)

Motorista de Ônibus

782405

DATA DE VÁLIDA 23 de fevereiro de 2015

155 de 2015

R\$ 1.200,00 (um mil e cento

e vinte reais) por mês

Assinatura do

Assinatura do

CPF 669.354.749-47

DATA DE VÁLIDA 23 de fevereiro de 2015

155 de 2015

R\$ 1.200,00 (um mil e cento

e vinte reais) por mês

Assinatura do

Assinatura do

CPF 669.354.749-47

DATA DE VÁLIDA 23 de fevereiro de 2015

155 de 2015

R\$ 1.200,00 (um mil e cento

e vinte reais) por mês

Assinatura do

Assinatura do

CPF 669.354.749-47

DATA DE VÁLIDA 23 de fevereiro de 2015

155 de 2015

R\$ 1.200,00 (um mil e cento

e vinte reais) por mês

Assinatura do

Assinatura do

CPF 669.354.749-47

DATA DE VÁLIDA 23 de fevereiro de 2015

155 de 2015

R\$ 1.200,00 (um mil e cento

e vinte reais) por mês

Assinatura do

Assinatura do

CPF 669.354.749-47

DATA DE VÁLIDA 23 de fevereiro de 2015

155 de 2015

R\$ 1.200,00 (um mil e cento

e vinte reais) por mês

Assinatura do

Assinatura do

CPF 669.354.749-47

DATA DE VÁLIDA 23 de fevereiro de 2015

155 de 2015

R\$ 1.200,00 (um mil e cento

e vinte reais) por mês

Assinatura do

Assinatura do

CPF 669.354.749-47

DATA DE VÁLIDA 23 de fevereiro de 2015

155 de 2015

R\$ 1.200,00 (um mil e cento

e vinte reais) por mês

Assinatura do

Assinatura do

CPF 669.354.749-47

09

12 CONTRATO DE TRABALHO

08.763.746/000

EMPREGADOR

MAURILIO RIBAS MENDES - FIC: 111-3

CÓDIGO

ENDEREÇO RUA VICENTE PINTO RIBEIRO, 720

VILA BICON

MUNICÍPIO 84260-000 - CURUÁIA - PARANÁ

DE DO ESTABELECIMENTO

CARGO Motorista de Ônibus

COTM

DATA DE ADMISSÃO 01 de março de 2013

REGISTRO Nº LV 01 RES. FICHA 18

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA R\$ 1.283,00

Maurilio Ribas Mendes

MAURILIO RIBAS MENDES TRANSPORTES

CNPJ/MF 08.763.746/0001-69

DATA DE SAÍDA 13 de setembro de 2013

Maurilio Ribas Mendes

MAURILIO RIBAS MENDES TRANSPORTES

CNPJ/MF 08.763.746/0001-69

COM DISPENSA COTM

NÚMERO DA CONTRA

CONTRATO DE TRABALHO

03.523.884/0001-571

EMPREGADOR

TRANSPORTES

CÓDIGO

ENDEREÇO The MAZ LTDA

MUNICÍPIO Rua Aristides Pires Padroso, s/n

84.830-000 - Teixeira Soares - PR

CARGO Motorista de Ônibus

COTM Nº 382405

DATA DE ADMISSÃO 03 de setembro de 2013

REGISTRO Nº 113 RES. FICHA 50813

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA R\$ 1.052,00 (Um mil e

Cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Maurilio Ribas Mendes

MAURILIO RIBAS MENDES TRANSPORTES

CNPJ/MF 03.523.884/0001-571

DATA DE SAÍDA DE

COM DISPENSA COTM

NÚMERO DA CONTRA

675512595

TRABALHADOR

Este é o Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para a inscrição de qualquer espécie de atividade profissional.

Não receba este cartão antes de entrar no emprego. O empregador deve entregar este cartão para o trabalhador, juntamente com a carteira de trabalho, no primeiro dia de trabalho. O trabalhador deve guardar este cartão com cuidado, pois é o documento que comprova a inscrição no CTPS.

O CTPS é o documento que comprova a inscrição no CTPS, e é o documento que comprova a inscrição no CTPS.

Este cartão é o documento que comprova a inscrição no CTPS, e é o documento que comprova a inscrição no CTPS.

CENTRO NACIONAL DE REGISTRO DE TRABALHADORES
141 - FUNDADA EM 1964 - 141 - FUNDADA EM 1964 - 141 - FUNDADA EM 1964

CTPS - CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

124.28278.36-5

7645475

001-0

PR

Ademir B. da Costa



QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

7645475

NOME: ADEMIR B. DA COSTA

LOC. DE NASC.: JARDIM - PR

RAÇA: BRANCA

TERCEIRA FILHA DA COSTA

DOC. ANTERIOR: R.G. 809521-4

SITUAÇÃO: SOLTEIRO

LETRAS: M. N. O. L. P. H. K.

RG: 809521-4

LOCAL DE NASCIMENTO: JARDIM - PR

DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1954

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

Nome: ADEMIR B. DA COSTA

Nome: ADEMIR B. DA COSTA

Nome: ADEMIR B. DA COSTA

Nome: ADEMIR B. DA COSTA

Nome: ADEMIR B. DA COSTA

Nome: ADEMIR B. DA COSTA

Nome: ADEMIR B. DA COSTA

Nome: ADEMIR B. DA COSTA

Nome: ADEMIR B. DA COSTA

Nome: ADEMIR B. DA COSTA

THOMAZ

TRANSPORTES THOMAZ LTDA
CNPJ: 03.523.884/0001-57 - AV ARISTIDES PIRES PEDROSO, SN
CEP: 84.530-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
FONE: (42) 3460-1724 - www.transportesthomas.com.br

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Curiúva.

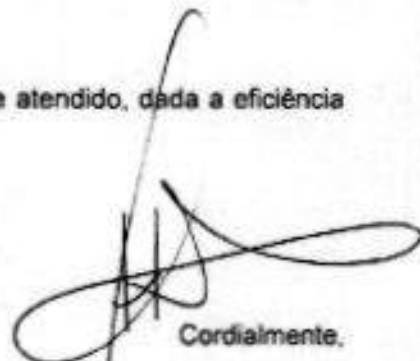
Teixeira Soares, 16 de Março de 2015.

Prezado Senhor,

Solicito a esse departamento, que tenha a gentileza de alterar o item 3, do anexo I (Termo de referência), referente ao pregão 06/2015, assim, onde se lê: item: 3, MARCA: Marcopolo, MODELO: Volare DW, ANO/FABR: 2011/2012, RENAVAL: 00463152344, altere-se, para: ITEM 3, MARCA: Marcopolo, MODELO: Volare w8 on, ANO/FABR: 2012/2013, RENAVAL: 0053888230.

Antecipo-lhe meus agradecimentos, certo de que serei prontamente atendido, dada a eficiência desta seção.

Subcrevo-me.


Cordialmente,
Helder Rodrigues da Mota.

[03.523.884/0001-57]

TRANSPORTES
THOMAZ LTDA

Rua Aristides Pires Pedroso, s/n
[84.530-000 - Teixeira Soares - PR]

RECEBIDO EM
16/03/2015


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA

Nº 010821506436

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

2 01 005388823001 2014

TRANSPORTES THOMAZ LTDA EPP

MOTOR ULH001638

03.523.884/0001-57 RUCAM 1652

AMY1652/PH 33PB12N32DLC044076

PAS/ONIBUS DIESEL

MARCUPOLO/VOLARE W8 ON 2012 2013

03PR/16SCV ALUGUEL PRATA

1	DATA ÚNICA	VENIO ÚNICA	VENIO ÚNICA
1	XXXX	PAGO	1 XXXXX
2	XXXX	XXXX	2 XXXXX
3	XXXX	XXXX	3 XXXXX

TARIFA ÚNICA R\$ 0,00 PREÇO TOTAL R\$ 0,00 DATA DE PAGAMENTO 20/01/2014

SEGURO OBRIGATORIO

AL F.D. BANCO BRADESCO S.A.

DOCUMENTO 1

NAO VALIAO MARICED BATELO DE QUEIMAS

NOVA VILLOSA BA 20/01/2014

BA Nº 010821506436 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurocotransilid.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1234

2014 20/01/2014

03.523.884/0001-57 RUCAM 1652

005388823001 MARCUPOLO/VOLARE W8 ON

2012 03 33PB12N32DLC044076

PRÊMIO TARIFARIO

PRÊMIO	0,00	0,00	0,00
--------	------	------	------

PRÊMIO	0,00	0,00	0,00
--------	------	------	------

PRÊMIO	0,00	0,00	0,00
--------	------	------	------

PRÊMIO	0,00	0,00	0,00
--------	------	------	------

PRÊMIO	0,00	0,00	0,00
--------	------	------	------

PRÊMIO	0,00	0,00	0,00
--------	------	------	------

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.340.000/0001-01

www.segurosulider.com.br

400-2013



SEGURO OBRIGATÓRIO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS DE PASSAGEIROS

CERTIFICADO Nº 1179326

O presente CERTIFICADO rege-se pelas Condições Gerais e Especiais da apólice a que o mesmo alude, que se encontra em poder do Segurado e reflete a(s) cobertura(s) individual(is) do veículo.

DADOS DO CONTRATO DE SEGURO						
APÓLICE	SUCURSAL	RAMO	PRODUTO	CERTIFICADO	VIGÊNCIA DO SEGURO - APÓLICE	
51231	2001	0623	2302	1179326	Das 24 horas de 09/09/2014 às 24 horas de 09/09/2015	
DADOS DO SEGURADO						
Nome / Razão Social				Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ
TRANSPORTE THOMAZ LTDA				JURÍDICA		03.523.884/0001-57
Endereço				Cidade	CEP	UF
AV. ARISTIDES PIRES PEDROSO, 1 S/N				PO. CIDADE NOVA	84530-000	PR
DADOS DO SEGURO						
Empresa				Seguradora Responsável		Código SUSEP
TRANSPORTE THOMAZ LTDA				NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		0575-4
Ramo				Órgão Emissor		Contrato
RC TR-2				MATRIZ - SÃO PAULO		843256
Sub-Ramo				Início de vigência do movimento		09/09/2014
RCFIVE APP						
Produto						
RC Transportador Rodoviário						
DADOS DO VEÍCULO						
Ano/Modelo		Capacidade	Preço	Chassis		Combustível
2012 / 2013		0	AVY1552	81PB12N32DC044078		Diesel
Marca		Utilização		Região de Origem		Categoria
Fiat		Fretamento/Turismo - Mod. Rodoviário		PR - Demais regiões		Sem Bônus

COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CONTRATADAS

COBERTURA BÁSICA - PORTARIA ANTT	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
OMOD Transp. - ODOM Passageiro		2.742.582,00	0,00	256,21
COBERTURAS ADICIONAIS				
DM Trans Adic. - DM Pass Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
DM Não Transp. - DM 3ª Não Transport.		500.000,00	0,00	55,65
DC Não Transp. - DC 3ª Não Transp.		400.000,00	0,00	66,72
DM Trans e Não - DM Pass Mercaria		50.000,00	0,00	13,62
Morte Adic. Cond. - Morte Cond Cond.	2	100.000,00	0,00	6,60
Un. Per Adic. Cond. - Un. Cond Cond.		100.000,00	0,00	6,46
Dep. Morte Adic. Cond. - Dep. Cond Cond.		50.000,00	0,00	33,65
Francquia a Seguradora de Passageiros		Não Contratada		0,00

Movimento: Inclusão em 25/05/2013 - Alterar Dados Gerais do Veículo em 06/06/2013

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS SITUAÇÃO	FRANQUIA	CUSTO
-----------	----------------------	----------	-------

OBSERVAÇÕES

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e não se confundem com a cobertura de Danos Materiais.

A cobertura deste CERTIFICADO INDIVIDUAL inicia-se na data de vigência do item, acima especificado e encerra-se na data final da cobertura secundária.

A NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que faz parte deste Contrato, apresentado pelo Segurado aqui identificado, emite este Certificado, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar o Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamentos, do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa e a sua validade se dará após a anuência da Seguradora.

DADOS DO CORRETOR

Corretor	SUSEP	Telefone	Código
PRUDENTOPOLIS ADMR E CORRET DE SEG LTDA	10204/2221	3448-2433	157801-00
Endereço	Bairro	Cidade	UF
AV. SÃO JOSAFAT, 855	CENTRO	PRUDENTOPOLIS	PR
			CEP
			84400-000

Local:
São Paulo

Data:
08/09/2014

NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S/A
CNPJ 07.540.638/0001-054147734923.00003112802

NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S.A.

CNPJ 05.001.334/0001-85 CAPITAL SOCIAL R\$ 28.824.475,78 Processo SUSEP: 15414.004/2005-17 15414.005/2005-48 15414.005/2005-61
Rua Vergueiro, 7113 - Jd. Príncipe - São Paulo - SP - CEP 04773-200 - Telefone (11) 3068.1111 Fax (11) 3068.1114 e-mail seguros@nobre.com.br - site www.nobre.com.br

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO HSBC ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO, PAGAVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO HSBC					Parcela: 01/01		Vencimento: 19/02/2015		
Código: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A - CNPJ 85.031.334/0001-85 Rua Vergueiro, 7213 - São Paulo - SP - CEP 04273-200					Agência/Código Caixa: 3774686				
Data de Emissão: 01/02/2015		Número do Documento: 5289008		Especie Doc: CNR		Valor: REAL		Quantidade: 12.051,51	
Local de Banco: CNR					Valor do Documento: 12.051,51				
Instruções: NR CAENA * Não receber após 5 (cinco) dias do seu vencimento. * Cálculo taxa de 0,3334% por dia de atraso.					1 - 1 Descontos/Abatimentos 2 - 1 Outras Deduções 3 - 1 Multa/Multa 4 - 1 Outras Ações 5 - 1 Valor Totalado				
NR SEGURO: O pagamento do prêmio até a data indicada é a maior garantia de segurança. O não pagamento deste prêmio até a data de seu vencimento suspenderá as garantias, que ficarão sem validade, conforme cláusula de Pagamento de Prêmio, constante das Condições Gerais e/ou Especiais.									
Grupo: PRINCIPAL									
Local: 11034777 TRANSPORTE THOMAZ LTDA					Nº Agência: 2001/0623/000061231/000000006 - 00006				
Local - Agência:					Código de Barra:				

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO HSBC ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO, PAGAVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO HSBC					Parcela: 01/01		Vencimento: 19/02/2015		
Código: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A - CNPJ 85.031.334/0001-85 Rua Vergueiro, 7213 - São Paulo - SP - CEP 04273-200					Agência/Código Caixa: 3774686				
Data de Emissão: 01/02/2015		Número do Documento: 5289008		Especie Doc: CNR		Valor: REAL		Quantidade: 12.051,51	
Local de Banco: CNR					Valor do Documento: 12.051,51				
Instruções: NR CAENA * Não receber após 5 (cinco) dias do seu vencimento. * Cálculo taxa de 0,3334% por dia de atraso.					1 - 1 Descontos/Abatimentos 2 - 1 Outras Deduções 3 - 1 Multa/Multa 4 - 1 Outras Ações 5 - 1 Valor Totalado				
NR SEGURO: O pagamento do prêmio até a data indicada é a maior garantia de segurança. O não pagamento deste prêmio até a data de seu vencimento suspenderá as garantias, que ficarão sem validade, conforme cláusula de Pagamento de Prêmio, constante das Condições Gerais e/ou Especiais.									
Grupo: PRINCIPAL									
Local: 11034777 TRANSPORTE THOMAZ LTDA					Nº Agência: 2001/0623/000061231/000000006 - 00006				
Local - Agência:					Código de Barra:				

Cadastro: DER/PR		 125263097	
Em: 27/02/2015 17:23			
Assunto: VEICULOS			
Protocolo:	Vol.:	Cidade:	CURITIBA
12.526.309-7	1	Origem:	DER/SRCGERA
		Código TTD:	
Nº/Ano Dcto:			
Interessado 1: TRANSPORTES THOMAZ LTDA			
Interessado 2:			
Palavras Chaves: INCLUSAO			
Complemento: REQUER INCLUSAO DO VEICULO DE PLACAS AWY-1852 NA FROTA DA EMPRESA PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS			
Para informações acesse: http://sider.der.pr.gov.br/atendimento			

1313